



9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 9.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 9.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
 - 9.1.2. Salvo ocorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
 - 9.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - 9.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - 9.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
 - 9.1.2.4. Deixar de apresentar amostra;
 - 9.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
 - 9.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 9.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
 - 9.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
 - 9.1.5. Fraudar a licitação;
 - 9.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 9.1.6.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 9.1.6.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 9.1.6.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
 - 9.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
 - 9.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 9.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 9.2.1. Advertência;
 - 9.2.2. Multa;
 - 9.2.3. Impedimento de licitar e contratar e
 - 9.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 9.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 9.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.
 - 9.3.2. As peculiaridades do caso concreto
 - 9.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes
 - 9.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública
 - 9.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 9.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, a contar da comunicação oficial.
- 9.4.1. Para as infrações previstas nos **itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3**, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
 - 9.4.2. Para as infrações previstas nos **itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8**, a multa será de 15% a 30%

<http://www.camarasimoesfilho.ba.gov.br>

Praça do Bíblia, S/N, Centro - Simões Filho/BA,
CEP: 43700-000

(71) 2108-7200 / 2108-7250

documentos.licitacao@camarasimoesfilho.ba.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio

Pregão Eletrônico nº 003/2026

fl. 15

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Coordenador de Licitações e Compras
Vagner Cezar da Silva Matos



do valor do contrato licitado.


- 9.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 9.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contado da data de sua intimação.
- 9.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos **itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3**, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, **pelo prazo máximo de 3 (três) anos**.
- 9.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos **itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8**, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens **9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3** que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 9.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no **item 9.1.3**, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.
- 9.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por **2 (dois)** ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 9.11. Caberá recurso no prazo de **15 (quinze) dias úteis** da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de **20 (vinte) dias úteis**, contado do recebimento dos autos.
- 9.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de **20 (vinte) dias úteis**, contado do seu recebimento.
- 9.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 9.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até **3 (três) dias úteis** antes da data da abertura do certame.
- 10.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial (<https://portal.licitanet.com.br>) no prazo de até **3 (três) dias úteis**, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 10.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento deverão ser realizados por forma eletrônica, através do Portal

 <http://www.camarasimoesfilho.ba.gov.br>
 Praça do Bíblia, S/N, Centro - Simões Filho/BA,
CEP: 43700-000
 (71) 2108-7200 / 2108-7250
 documentos.licita@camarasimoesfilho.ba.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio


Câmara Municipal de Simões Filho
Késia de Oliveira Andrade
Pregão Eletrônico nº 016/2026
Equipe de Apoio

fl. 16

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Coordenador de Licitações e Compras
Wagner Carneiro Silva Matos



Licitanet: <https://portal.licitanet.com.br>.

- 10.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 10.4.1. **A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.**
- 10.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

11. DA ADEQUAÇÃO DA PROPOSTA

- 11.1. O Pregoeiro concederá o prazo de até **02 (DUAS) HORAS** contado da solicitação no sistema eletrônico, para envio da proposta readequada ao último lance ofertado após a negociação (CONTRAPROPOSTA), podendo ser prorrogado, mediante justificativa.
- 11.1.1. A proposta com os respectivos valores readequados ao valor ofertado e registrado de menor lance deverá contemplar planilha de composição de preços e deverá ser encaminhada via sistema eletrônico <https://portal.licitanet.com.br>, no prazo definido no **item 11.1** deste Edital.
- 11.1.2. Os documentos deverão ser apresentados em PDF pesquisável, via sistema <https://portal.licitanet.com.br>.
- 11.1.3. Caso seja necessário, o Pregoeiro poderá solicitar documentos complementares à proposta, a fim de esclarecer ou confirmar situação fática ou jurídica preexistente, os quais deverão ser apresentados em formato digital (PDF Pesquisável), via sistema, no prazo de **02 (DUAS) HORAS** a contar da solicitação, sendo vedada a inclusão de elemento que devesse constar originariamente da proposta. Poderá ser solicitado pelo Pregoeiro que essa complementação também seja enviada mediante o correio eletrônico.

12. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 12.1. Decididos os recursos eventualmente interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade superior adjudicará o objeto licitado à licitante vencedora, homologando, em seguida, o procedimento licitatório.
- 12.2. Não havendo manifestação de recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação à empresa vencedora para posterior homologação do resultado pela autoridade superior.
- 12.3. A homologação e a adjudicação do objeto desta licitação não implicarão direito à contratação.

13. DAS REGRAS APLICÁVEIS AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

- 13.1. A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante celebração de termo de contrato, cuja minuta integra este Edital como **Anexo III**;
- 13.2. Serão aplicadas as seguintes regras, no caso de celebração de contrato administrativo:
- 13.2.1. **DA CONVOCAÇÃO DA(S) ADJUDICATÁRIA(S):**
- 13.2.1.1. A adjudicatária será convocada para assinar o CONTRATO, no prazo de até **05 (cinco) dias corridos**, a contar da convocação formal que poderá ocorrer por *e-mail*, *telefone* ou *outros meios de comunicação* disponíveis;
- 13.2.1.2. Para a formalização do Contrato a empresa deverá apresentar informação onde conste o nome completo, cargo, número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas, número da Cédula de Identidade, endereço de residência, e-mail pessoal, e-mail institucional e telefone da pessoa que irá assinar pela proponente vencedora no certame. O contrato deverá ser assinado pelo(a) proprietário(a) ou representante legal indicado(a) da Adjudicatária;
- 13.2.1.2.1. A adjudicatária poderá devolver o contrato assinado ao *e-mail* documentos.licita@camarasimoesfilho.ba.gov.br no prazo estipulado, sob pena de decair do direito à contratação nos termos do **item 13.2.1.4** abaixo.

Câmara Municipal de Simões Filho
Késia de Oliveira Andrade
Equipe de Apoio

<http://www.camarasimoesfilho.ba.gov.br>
Praça da Bíblia, S/N, Centro - Simões Filho/Ba,
CEP: 43700-000
(71) 2108-7200 / 2108-7250
documentos.licita@camarasimoesfilho.ba.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio

Pregão Eletrônico nº 003/2026

fl. 17

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Coordenador de Licitações e Compras
Vagner Carneiro Silva Matos



- 13.2.1.3. Depois de colhidas as assinaturas das partes, será encaminhada uma via no formato digital à contratada;
- 13.2.1.4. No caso da adjudicatária, se convocada, não assinar o contrato, vindo a decair do direito a execução do objeto da licitação, a Administração Pública poderá revogá-la ou convocar as empresas licitantes remanescentes, na ordem em que foram classificadas, para contratar em igual prazo;
- 13.2.1.5. Ocorrendo a convocação para assinatura, o prazo acima estipulado terá início no dia subsequente ao da convocação, seja por *e-mail*, telefone ou qualquer outro meio de comunicação com a adjudicatária;
- 13.2.1.6. Além das situações previstas acima, o(s) contrato(s) pode(rão) ser cancelado(s), facultada a defesa prévia do(a) interessado(a), nos seguintes casos:
- 13.2.1.6.1. Pela Administração Pública, quando houver razões de interesse público, devidamente fundamentada;
- 13.2.1.6.2. Pelo(a) fornecedor(a), quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado(a) de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao contrato.
- 13.2.1.7. A comunicação do cancelamento ou da suspensão do contrato, nos casos previstos nos itens acima, será feita via *e-mail* e publicação no site do Diário Oficial da Câmara Municipal de Simões Filho/BA.

13.2.2. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO DO(S) CONTRATO(S):

- 13.2.2.1. O prazo de vigência do(s) contrato(s), quando firmado(s), será o definido no Termo de Referência anexo ao Edital, prorrogável conforme previsão no instrumento contratual.

13.2.3. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO(S) CONTRATO(S):


- 13.2.3.1. É responsabilidade do(a) gestor(a) de contratos ou ordenador(a) de despesas, indicar o(a) fiscal de contrato, que é agente essencial no acompanhamento da execução da prestação dos serviços ou aquisição de material, cabendo-lhe garantir o cumprimento de cada etapa e cláusulas contratuais, realizando registros e determinando em tempo hábil a correção de falhas que possam impactar no resultado pretendido pela Administração Pública.
- 13.2.3.2. O(A) fiscal deverá atender aos seguintes requisitos:
- 13.2.3.2.1. Não ser cônjuge ou companheiro do(a) contratado(a) nem tenha com eles vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil;
- 13.2.3.2.2. Não tenha sofrido nenhuma pena ou sanção(ões) disciplinar(es) ou administrativa nos últimos três exercícios.
- 13.2.3.3. A fiscalização exercerá rigoroso controle em relação a qualidade dos materiais/serviços, a fim de possibilitar a aplicação das penalidades previstas, quando desatendidas as disposições à elas relativas.
- 13.2.3.4. Na fiscalização do(s) contrato(s) será permitida a assistência de terceiros indicados pela(s) Secretaria(s) Demandante(s).
- 13.3. À microempresa ou empresa de pequeno porte beneficiária do regime diferenciado e favorecido da Lei Complementar nº 123/2006, que se sagre vencedora do certame e que conte com alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Câmara Municipal de Simões Filho, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

 <http://www.camarasimoesfilho.ba.gov.br>
 Praça da Bíblia, S/N, Centro - Simões Filho/BA,
CEP: 43700-000
 (71) 2108-7200 / 2108-7250
 documentos@licita.comunicacao@simoesfilho.ba.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio

Pregão Eletrônico nº 003/2026

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio


Câmara Municipal de Simões Filho
Késia de Oliveira Andrade
Equipe de Apoio

fl. 18

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Coordenador de Licitação e Compras
Vagner Cerqueira Silva Matos



- 13.4. A não-regularização da documentação no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas, sendo facultado Câmara convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, assegurando-se às microempresas e empresas de pequeno porte em situação de empate o exercício do direito de preferência.
- 13.5. Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, é facultado a Câmara Municipal de Simões Filho/Ba, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na legislação pertinente, examinar e verificar a aceitabilidade das propostas subsequentes, na ordem de classificação, bem como o atendimento, pelo licitante, das condições de habilitação, procedendo à contratação.
- 13.6. A assinatura do contrato deverá ser realizada pelo representante legal da empresa ou mandatário com poderes expressos.

14. DO PAGAMENTO

- 14.1. O pagamento será efetuado de acordo com o que dispõe o Termo de Referência do presente Edital, mediante o atesto da Nota Fiscal pelo(a) servidor(a) designada pela CONTRATANTE.
- 14.2. Para recebimento, deverão ser apresentadas as seguintes certidões de regularidade fiscal:
 - 14.2.1. Certidão Conjunta Negativa de Débitos referente à União e contribuições previdenciárias;
 - 14.2.2. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS;
 - 14.2.3. Certidões Negativas de Débitos junto às Fazendas Estadual e Municipal do domicílio sede do(a) contratado (a);
 - 14.2.4. Certidões Negativas de Débito Trabalhista – TST;
- 14.3. Caso constatado alguma irregularidade nas Notas Fiscais/faturas, estas serão devolvidas para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das Notas Fiscais/faturas.
- 14.4. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do(a) detentor(a) da Ata / contratado (a).
- 14.5. Nenhum pagamento isentará o(a) detentor(a) da Ata / contratado (a) das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva dos produtos recebidos, caso seja contratado que apresentaram alguma desconformidade.

15. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

- 15.1. As condições de cumprimento do objeto estão expressas no Termo de Referência anexo ao Edital, devendo os(as) licitantes se atentar para o mesmo, não podendo alegar desconhecimento em conformidade com o **item 16.11** do presente Edital.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 16.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 16.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 16.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
- 16.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 16.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

<http://www.camarasimoesfilho.ba.gov.br>
Praça da Bíblia, S/N, Centro - Simões Filho/Ba.
CEP: 43700-000
(71) 2108-7200 / 2108-7250
documento@licita@camarasimoesfilho.ba.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio

Câmara Municipal de Simões Filho
Késia de Oliveira Andrade
Equipe de Apoio
Pregão Eletrônico nº 003/2026 fl. 19

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veioso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Coordenador de Licitações e Compras
Vagner Cerqueira Silva Matos

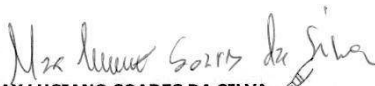


- 16.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 16.7. **Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.**
- 16.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 16.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 16.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico [<https://pncp.gov.br/app/editais>].
- 16.11. A participação no certame implicará ciência e aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais **o(a) participante não poderá alegar desconhecimento.**
- 16.12. Caberá ao(à) licitante acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

17. DOS ANEXOS DO EDITAL:

- 17.1. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
 - 17.1.1. **ANEXO I** - Termo de Referência;
 - 17.1.1.1. ANEXO I do Termo de Referência- Proposta de Preços
 - 17.1.1.2. ANEXO II do Termo de Referência - Registro de Anotações da Execução do Contrato;
 - 17.1.2. **ANEXO II** - Orçamento básico da Administração;
 - 17.1.3. **ANEXO III**- Minuta de Contrato;
 - 17.1.3.1. ANEXO I do Contrato - Proposta de Preços;
 - 17.1.3.2. ANEXO II do Contrato - Registro de Anotações da Execução do Contrato;
 - 17.1.4. **ANEXO IV** - Declaração Unificada;

Simões Filho/BA, 09 de abril de 2026.


MAX LUCIANO SOARES DA SILVA
Setor de Planejamento

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Max Luciano Soares da Silva
Mat. 2302

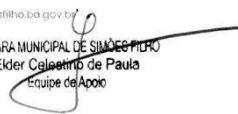

Câmara Municipal de Simões Filho
Kesia de Oliveira Andrade
Equipe de Apoio


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Coordenador de Licitações e Compras
Wagner Cerqueira Silva Matos

 <http://www.camarasimoesfilho.ba.gov.br>
 Praça do Biblio, S/N, Centro - Simões Filho/BA,
CEP: 43700-000
 (71) 2108-7200 / 2108-7250
 documentos@ccitq.camarasimoesfilho.ba.gov.br

Pregão Eletrônico nº 003/2026

fl. 20


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Calazans de Paula
Equipe de Apoio


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio



ANEXO I - EDITAL TERMO DE REFERÊNCIA – TR

Modalidade de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO	Número 003/2026
--	--------------------

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, "a" e "i" da Lei nº 14.133/2021)

- 1.1 Contratação de empresa especializada para prestação de **SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS** para atender as necessidades da Câmara Municipal de Simões Filho/Ba.
- 1.2 Os bens a serem adquiridos na presente contratação enquadram-se na definição de bens comuns, nos termos do inciso XIII do Art. 6º da Lei nº 14.133/2021.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (Art. 6º, inciso XXIII, alínea "b", da Lei nº 14.133/2021)

- 2.1 A presente contratação tem por objeto a aquisição e instalação de persianas destinadas às dependências da Câmara Municipal de Simões Filho/BA, situada à Praça da Bíblia, s/n, Centro – Simões Filho – Bahia, CEP 43.700-000.
- 2.2 A necessidade decorre da inexistência de sistema de controle de luminosidade nas áreas internas do prédio, o qual possui ampla extensão envidraçada, permitindo incidência direta e prolongada de radiação solar ao longo de todo o dia. Tal condição ocasiona desconforto térmico, excesso de luminosidade, ofuscamento visual em estações de trabalho e reflexos em equipamentos de informática, fatores que comprometem a ergonomia, a saúde ocupacional e a produtividade dos servidores.
- 2.3 O controle adequado da luminosidade constitui medida essencial para garantir condições ambientais apropriadas ao desempenho das atividades administrativas e legislativas, em observância aos princípios da eficiência e da continuidade do serviço público previstos no art. 5º da Lei 14.133/2021. A exposição contínua à luz solar intensa pode gerar fadiga visual, elevação da temperatura interna dos ambientes e sobrecarga dos sistemas de climatização.
- 2.4 Ademais, a instalação de persianas contribui diretamente para a racionalização do consumo energético, na medida em que reduz a necessidade de uso intensivo de aparelhos de ar-condicionado e iluminação

<http://www.camarasimoesfilho.ba.gov.br>
Praça da Bíblia, S/N, Centro - Simões Filho/Ba,
CEP: 43700-000
(71) 2108-7200 / 2108-7250
documentoslicita@camarasimoesfilho.ba.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio

Pregão Eletrônico nº 003/2026

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

fl. 21

Câmara Municipal de Simões Filho
Késia de Oliveira Andrade
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Coordenador de Licitações e Compras
Wagner Cesar da Silva Matos



artificial, promovendo economicidade e sustentabilidade, princípios igualmente consagrados na nova Lei de Licitações.

- 2.5 Ressalte-se que a ausência de persianas expõe os ambientes internos à insolação direta desde as primeiras horas da manhã até o final da tarde, afetando setores administrativos, gabinetes parlamentares e áreas de atendimento ao público. A medida pretendida, portanto, não se caracteriza como melhoria estética ou acessória, mas como providência necessária à adequação funcional do espaço físico às exigências mínimas de conforto ambiental e desempenho institucional.
- 2.6 Dessa forma, a contratação mostra-se plenamente justificada sob os aspectos da necessidade pública, da eficiência administrativa, da economicidade e da melhoria das condições de trabalho, atendendo ao interesse público e às diretrizes estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021.

3. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (art. 6º, XXIII, alínea "e" e 40, § 1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021)

- 3.1 O prazo de vigência e execução do Contrato será de **12 (doze) meses** a partir da data de assinatura do mesmo, prorrogável sucessivamente até o limite da Lei Federal nº 14.133/2021.

4. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea "h", da Lei nº 14.133/2021)

- 4.1. Será selecionada no processo licitatório na modalidade Pregão. O **PREGÃO** será no formato **ELETRÔNICO** de acordo com o Art. 33 da Lei nº 14.133/2021 e da IN nº 73/2022, que prevê os critérios de julgamento "menor preço" ou "maior desconto", que serão adotados obrigatoriamente.

4.2. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO

- 4.2.1. A proposta de preços deverá ser apresentada na forma da Planilha de Custos e do Modelo de Proposta de Preços contidas nos anexos deste ato convocatório, redigida em português, em papel timbrado da licitante, por meio mecânico ou informatizado, de forma clara e inequívoca, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em estrita observância às especificações contidas neste Edital, assinada a última folha e rubricada nas demais pelo seu titular ou representante legal da licitante, devidamente identificado, nela constando:

- Razão Social, número de inscrição do CNPJ, telefone/fax/email/contato da empresa;
- Preço unitário e global expresso em moeda nacional;
- Prazo mínimo de validade da proposta de preço de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua abertura, excluindo os prazos de recurso administrativo;
- Declaração de que a proposta apresentada contempla todas as despesas necessárias para a prestação dos serviços ou fornecimento dos produtos objeto desta licitação, exceto aquelas expressamente estabelecidas neste ato convocatório, sendo de exclusiva responsabilidade da contratada, inclusive, as despesas com os profissionais envolvidos tais como: transporte,

<http://www.camarasimoesfilho.ba.gov.br>
Praça da Bíblia, S/N, Centro - Simões Filho/Ba,
CEP: 43700-000
(71) 2108-7200 / 2108-7250
documentos.licita@camarasimoesfilho.ba.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio

Pregão Eletrônico nº 003/2026

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

fl. 22

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Coordenador de Licitações e Compras
Wagner Catequeta Silva Matos

Câmara Municipal de Simões Filho
Késia de Oliveira Andrade
Equipe de Apoio



alimentação, proventos, encargos sociais, impostos, taxas, tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, para fiscais, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente, às especificações do objeto licitado, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

- 4.2.2. No caso de divergência entre o preço unitário e o total de cada item, prevalecerá o primeiro, devendo a Comissão refazer o cálculo para fins de julgamento.
- 4.2.3. Não será aceita cobrança posterior de qualquer imposto, tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura desta licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto desta licitação, na forma da Lei.
- 4.2.4. Serão desclassificadas as propostas de preços que não atenderem às exigências deste edital e/ou determinações dispostas pela Convenção Coletiva de Trabalho e pelas legislações trabalhistas e legais vigentes. Também serão desclassificadas as propostas que comprovadamente cotarem objeto diverso daquele requerido ou que deixarem de cotar um ou mais itens da Proposta de Preço e/ou da Planilha de Custos.

4.3. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- 4.3.1. Cédula de identidade dos sócios, presidente-diretor, empresário individual ou do representante legal, conforme o caso;
- 4.3.2. Registro comercial, no caso de empresa individual;
- 4.3.3. Requerimento de empresário no caso de empresário individual;
- 4.3.4. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresariais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- 4.3.5. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- 4.3.6. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- 4.3.7. CNAE compatível com o objeto licitado, quando houver a descrição, "não especificado anteriormente" o (a) Pregoeiro (a) juntamente com a equipe de apoio, irá fazer consulta no site do IBGE.

4.4. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- 4.4.1. Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- 4.4.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 4.4.3. Prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 4.4.4. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- 4.4.5. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

 <http://www.camarasimoesfilho.ba.gov.br>
 Praça do Bíblia, S/n, Centro - Simões Filho/Ba,
CEP: 43700-000
 (71) 2108-7200 / 2108-7250
 documentos.licita@camarasimoesfilho.ba.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio

Pregão Eletrônico nº 003/2026

fl. 23

Câmara Municipal de Simões Filho
Késia de Oliveira Andrade
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Coordenador de Licitações e Compras
Vagner Cerqueira Silva Matos



- 4.4.6. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 4.4.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.
- 4.4.8. As certidões ou declarações sem data de validade serão consideradas válidas até 90 (noventa dias) após a sua emissão.

4.5. **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

- 4.5.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, emitida nos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data de início da abertura das propostas no Sistema Licitanet, caso o documento não consigne prazo de validade.
- 4.5.2. Balanço patrimonial, demonstração de resultado do exercício e demais demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;
- 4.5.3. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;
- 4.5.4. As empresas optantes do Sistema Público de Escrituração Digital SPED submetida à Instrução Normativa DNRC 107/08, atendendo ao **subitem 4.5.2**, deverão apresentar os seguintes documentos impressos do arquivo SPED Contábil:
 - 4.5.5. Termo de Autenticação com a identificação do Autenticador - Junta Comercial;
 - 4.5.6. Termo de Abertura e Encerramento;
 - 4.5.7. Recibo de Entrega do Livro Digital;
 - 4.5.8. Balanço Patrimonial;
 - 4.5.9. Demonstração de Resultado do Exercício;
 - 4.5.10. Demais Demonstrações Contábeis;
- 4.5.11. A comprovação da situação financeira da empresa mediante apresentação de declaração assinada por profissional habilitado da área contábil que a licitante atende aos seguintes índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

- 4.5.12. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% do valor estimado da contratação.

<http://www.camarasimoesfilho.ba.gov.br>
Praça do Bibila, S/N, Centro - Simões Filho/Ba,
CEP: 43700-000
(71) 2108-7200 / 2108-7250
documentos.licita@camarasimoesfilho.ba.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Calazinho de Paula
Equipe de Apoio

Pregão Eletrônico nº 003/2026

fl. 24

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Coordenador de Licitações e Compras
Vagner Cerqueira Silva Matos

Câmara Municipal de Simões Filho
Késia de Oliveira Andrade
Equipe de Apoio



4.6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- 4.6.1. Comprovação de capacidade técnico-operacional através de pelo menos 01 (um) atestado em nome da licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, por desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, que comprovem execução anterior e satisfatória de atividade consistente com 50% (cinquenta por cento) do objeto a ser licitado, bem como aptidão da proponente, conforme art. 67, § 2º da Lei Federal nº 14.133/21.
- 4.6.2. Os atestados devem estar (s) constando as seguintes informações da emitente: papel timbrado, CNPJ, endereço, telefone, data de emissão, nome e cargo/função de quem assina o documento, bem como conter objeto, atividades desenvolvidas e período da contratação;
- 4.6.3. Na hipótese do atestado não conter as informações solicitadas, a licitante deverá apresentar cópia do respectivo contrato ou notas fiscais correspondentes, onde constem tais informações;
- 4.6.4. Não serão aceitos atestados emitidos por empresas do mesmo grupo empresarial da licitante ou pela própria licitante e/ou emitidos por empresas, das quais participem sócios ou diretores da licitante.
- 4.6.5. Alvará de funcionamento, devidamente publicado no D.O.U., e documentação expedida pelo Ministério da Justiça que comprove a liberação para trabalhar com segurança armada, bem como a revisão anual da autorização, quando for o caso, conforme estabelece a Lei n.º 7.102, de 20/06/1983, regulamentada pelo Decreto n.º 89.056, de 24/11/1983, e pela Portaria DG/DPF n.º 3233 de 10/12/2012, e alterações posteriores.

4.7. CERTIFICAÇÕES E DECLARAÇÕES:

- 4.7.1. Apresentar declarações devidamente datadas e assinadas por representante legal autorizado, nos termos dos modelos do Edital a seguir identificados:
 - 4.7.1.1. **ANEXO IV do Edital** - Modelo de Declaração Unificada;

4.8. DA VISITA TÉCNICA:

- 4.8.1. **A vistoria será facultativa.** A participação na presente licitação pressupõe o pleno conhecimento de todas as condições para execução do objeto constante dos documentos técnicos que integram o Termo de Referência, podendo a licitante, caso desejar, realizar vistoria nas condições abaixo:
- 4.8.2. A vistoria será acompanhada por servidor designado para esse fim, de segunda à quinta-feira, das 08:00 horas às 17:00 horas, devendo o agendamento ser efetuado com antecedência mínima de um dia útil;
- 4.8.3. O Atestado de Vistoria será emitido pelo representante da Administração da Câmara;
- 4.8.4. O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até dois dias úteis anteriores à data prevista para abertura do certame;
- 4.8.5. Para a vistoria o licitante, ou o seu representante legal, deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para o ato;
- 4.8.6. Eventuais dúvidas de natureza técnica decorrentes da realização da vistoria deverão ser encaminhadas à Comissão de Licitação, através do telefone (71) 2108-7250.
- 4.8.7. A não realização da vistoria, quando facultativa, não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo a licitante vencedora assumir os ônus dos serviços decorrentes.

5. MODELO DE GESTÃO E CRITÉRIOS DE PAGAMENTO (art. 6º, XXIII, alínea "f" e "g" da Lei nº 14.133/2021)

<http://www.camarasimoesfilho.ba.gov.br>
Praça do Bilialla, S/N, Centro - Simões Filho/BA
CEP: 43700-000
(71) 2108-7200 / 2108-7250
documentoslicita@camarasimoesfilho.ba.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio

Câmara Municipal de Simões Filho
Kesia de Oliveira Andrade
Equipe de Apoio
Pregão Eletrônico nº 003/2026

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

fl. 25
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Coordenador de Licitações e Compras
Vagner Carneira Silva Matos



5.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a:

- 5.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela Administração, em estrita observância das especificações da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de validade.
- 5.1.2. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, no cumprimento das obrigações assumidas.
- 5.1.3. Substituir ou corrigir, arcando com as despesas decorrentes de produção e envio dos produtos que apresentem alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades que comprometam a qualidade dos produtos, ou que estejam em desacordo com as especificações e arte encaminhada pelo responsável da CONTRATADA, detectado na entrega ou durante o uso do produto.
- 5.1.4. Assumir todas as despesas decorrentes da entrega dos materiais no prazo e local estabelecidos neste Termo de Referência.
- 5.1.5. Responsabilizar-se integralmente pela qualidade dos produtos fornecidos, cumprindo as disposições legais que interfiram em sua durabilidade e controle de qualidade.
- 5.1.6. Refazer todo e qualquer serviço que não esteja de acordo com as especificidades do objeto ou não aprovados pela CONTRATANTE, sem qualquer ônus adicional.

5.2. OBRIGAÇÃO DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE obriga-se a:

- 5.2.1. Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato e deste Termo de Referência e seus Anexos.
- 5.2.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 5.2.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização contratual, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 5.2.4. Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução contratual, fixando prazo para a sua correção;
- 5.2.5. Pagar à CONTRATADA o valor resultante da execução contratual, na forma do contrato;
- 5.2.6. Não praticar atos de ingerência na administração da CONTRATADA, tais como:
 - a. Exercer o poder de mando sobre os empregados da CONTRATADA, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados;
 - b. Direcionar a contratação de pessoas para trabalhar na CONTRATADA;

<http://www.camarasimoesfilho.ba.gov.br>
Praça do Bêbalo, S/N, Centro - Simões Filho/Ba,
CEP: 43700-000
(71) 2108-7200 / 2108-7250
documentos.lc@camarasimoesfilho.ba.gov.br

Câmara Municipal de Simões Filho
Késia de Oliveira Andrade
Equipe de Apoio
Pregão Eletrônico nº 003/2026

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Coordenador de Licitações e Compras
Vagner Carneiro Silva Martins

fl. 26

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio



- c. Promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da CONTRATADA, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado;
- 5.2.7. Prestar informações e esclarecimentos necessários ao bom desenvolvimento das tarefas;
- 5.2.8. Exigir o imediato afastamento e/ou substituição de qualquer empregado da CONTRATADA que não mereça confiança no trato dos serviços, que produza complicações para a supervisão e fiscalização, que adote postura inconveniente ou incompatível com o exercício das atribuições que lhe foram designadas
- 5.3. SUBCONTRATAÇÃO**
- 5.3.1. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA, não se responsabilizando o CONTRATANTE por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.
- 5.4. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO**
- 5.4.1. O recebimento dar-se-á pelo setor responsável pela Gestão Contratual e será:
- 5.4.1.1. **Provisório:** na entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação solicitada.
- 5.4.1.2. **Definitivo:** após a conclusão da conferência e testes necessários e sua consequente aceitação, que ocorrerá no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.
- 5.4.2. A reparação ou substituição do fornecimento executado deverá ocorrer no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, às suas expensas, a contar da notificação do setor competente à empresa.
- 5.5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**
- 5.5.1. O pagamento à CONTRATADA será realizado pela Câmara Municipal de Simões Filho na proporcionalidade do fornecimento executado, conforme o ANEXO II deste T.R.;
- 5.5.2. O faturamento deverá ocorrer através de Nota Fiscal/Fatura, emitida em 2 (duas) vias, com os requisitos da lei vigente;
- 5.5.3. **O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, a contar da data do atesto da Nota Fiscal/Fatura, mediante Ordem Bancária em conta corrente ou por meio de Ordem Bancária para pagamento de faturas com código de barras, de acordo com as exigências administrativas em vigor;**
- 5.5.4. Os pagamentos, mediante a emissão de qualquer modalidade de Ordem Bancária serão realizados desde que a CONTRATADA efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, especialmente no que se refere às retenções tributárias;
- 5.5.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes ao fornecimento, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciará após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;
- 5.5.6. Antes do pagamento, a CONTRATANTE verificará, por meio de consulta eletrônica, a regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista da CONTRATADA nos sítios oficiais, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento;

<http://www.camarasimoesfilho.ba.gov.br>
Praça do Bilibio, S/N, Centro - Simões Filho/BA,
CEP: 43700-000
(71) 2108-7200 / 2108-7250
documentos.licita@camarasimoesfilho.ba.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celso de Paula
Equipe de Apoio

Câmara Municipal de Simões Filho
Késia de Oliveira Andrade
Pregão Eletrônico nº 003/2026 Equipe de Apoio fl. 27

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Coordenador de Licitações e Compras
Vagner Cerqueira Silva Matos



5.5.7. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável e o pagamento será realizado apenas em conta ou fatura de titularidade da CONTRATADA.

5.6. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

5.6.1. Comete infração administrativa a CONTRATADA que:

- 5.6.1.1. Não executar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 5.6.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 5.6.1.3. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 5.6.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;
- 5.6.1.5. Cometer fraude fiscal e
- 5.6.1.6. Não manter a proposta de preços.

5.6.2. Em caso de infração administrativa, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, nos termos da legislação aplicável:

5.6.2.1. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para a Administração;

5.6.2.2. Multa:

- a) Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias, data a partir da qual o atraso será configurado como inexecução total do objeto;
- b) Compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- c) Em caso de outras hipóteses de inexecução parcial, poderá ser aplicada multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do valor total do contrato, respeitados critérios de razoabilidade e proporcionalidade, considerando os impactos da obrigação inadimplida.

5.6.2.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a unidade contratante pelo prazo de até dois anos;

5.6.2.4. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Simões Filho pelo prazo de até dois anos;

5.6.2.5. As sanções previstas nos **subitens 5.6.2.1, 5.6.2.3 e 5.6.2.4** poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as multas.

5.6.2.6. Eventuais multas aplicadas poderão ser descontadas de pagamentos a serem efetuados.

5.6.2.7. Também ficam sujeitas às penalidades listadas as empresas ou profissionais que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

<http://www.camarasimoesfilho.ba.gov.br>
Praça do Bêlilo, S/N, Centro - Simões Filho/Ba,
CEP: 43700-000
(71) 2108-7200 / 2108-7250
documentos@camarasimoesfilho.ba.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio

Câmara Municipal de Simões Filho
Késia de Oliveira Andrade
Equipe de Apoio
Pregão Eletrônico nº 003/2026 fl. 28

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Coordenador de Licitações e Compras
Vagner Cerqueira Silva Matos



- 5.6.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na legislação aplicável.
- 5.6.4. A penalidade prevista no **item 5.6.2.3** será aplicada por intermédio de deliberação da Administração da Câmara, após regular instrução de processo administrativo de apuração de irregularidade pela unidade contratante.
- 5.6.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

5.7. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 5.7.1. A fiscalização e a gestão do acompanhamento da execução do contrato caberão a CONTRATANTE, através de servidores designados, com poderes para verificar se os materiais foram entregues de acordo com o previsto, fazer advertência quanto a qualquer falta, aplicar multas e demais ações necessárias a CONTRATADA.
- 5.7.2. A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

5.8. DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO

- 5.8.1. Os preços propostos são fixos e irremovíveis durante o transcurso do prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta, após o que, a concessão do reajuste será feita apenas mediante requerimento formal ao Presidente da Câmara Municipal de Simões Filho, respeitada a anualidade como prazo mínimo entre reajustes contratuais realizados, com aplicação do **IPCA** ou, na sua falta, índice legal previsto à época.
- 5.8.1.1. Se a vigência do contrato for prorrogada, o reajuste só poderá ser pleiteado após o decurso de 12 (doze) meses.
- 5.8.2. Nas hipóteses legais da legislação vigente, o reequilíbrio econômico poderá ser solicitado mediante requerimento formal ao Presidente da Câmara Municipal de Simões Filho, desde que seja justificada e comprovada com documentação anexa, inclusive a apresentação de planilha analítica e memória de cálculo de formação de preços, a variação de custos incidentes no objeto para a devida análise e decisão da CONTRATANTE, que deverá ocorrer em até 60 (sessenta) dias.

5.9. DAS GARANTIAS E DOS PRAZOS E ACORDO DO NÍVEL DE SERVIÇO (SLA)

- 5.9.1. A CONTRATADA deverá comprometer-se a prestar a garantia estabelecida nas especificações técnicas constantes de cada produto deste Termo de Referência.
- 5.9.2. Prazos de Garantia (A Escala de Segurança)
- 5.9.12.1. **Garantia do Mecanismo e Componentes: 03 (três) anos de Garantia** para engrenagens, redutores de peso e tubos de alumínio.
- 5.9.12.2. **Garantia do Tecido (Screen): 05 (cinco) anos de Garantia** contra desbotamento, amarelamento ou esgarçamento (desfiar).
- 5.9.12.3. **Garantia de Instalação: 12 (doze) meses** contra vícios de fixação (persianas caindo ou desalinhadas).

<http://www.camarasimoesfilho.ba.gov.br>
Praça da Bíblia, S/N, Centro - Simões Filho/BA,
CEP: 43700-000
(71) 2108-7200 / 2108-7250
documentos.lc@camarasimoesfilho.ba.gov.br

Câmara Municipal de Simões Filho
Késia de Oliveira Andrade
Equipe de Apoio
Pregão Eletrônico nº 00872026/010

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Coordenador de Licitações e Compras
Vagner Cerqueira Silva Matos
fl. 29

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Galvão de Paula
Equipe de Apoio



- 5.9.3. Forma de Manutenção (Assistência Técnica)
- 5.9.3.1. A manutenção deverá ser realizada, preferencialmente, na sede da Câmara Municipal (**in loco**), a fim de garantir maior celeridade e evitar a retirada prolongada das persianas.
- 5.9.3.2. **Prazo de Resposta:**
- 5.9.3.2.1. Após a abertura do chamado, a contratada deverá:
- Atender em até **24 (vinte e quatro) horas** para casos urgentes;
 - Atender em até **48 (quarenta e oito) horas** para os demais casos.
- 5.9.3.3. **Prazo de Reparo:**
- Até **3 (três) dias úteis** para reparos simples realizados no local;
 - Até **7 (sete) dias úteis** para serviços com substituição de peças;
 - Até **10 (dez) dias úteis**, de forma excepcional e justificada, mediante autorização da Administração.
- 5.9.3.4. **Continuidade do Serviço:**
- 5.9.3.4.1. Quando a retirada da persiana impactar o ambiente, a contratada deverá priorizar o atendimento ou fornecer solução provisória, quando possível.
- 5.9.3.5. **SLA (Service Level Agreement):**
- 5.9.3.5.1. Os prazos acima constituem níveis mínimos de serviço, sendo seu descumprimento caracterizado como inexecução contratual.
- 5.9.4. Substituições e Critérios de Aceitação
- 5.9.4.1. **Substituição Integral:** Deve ocorrer se o defeito persistir após o primeiro reparo ou se o custo do conserto for superior a 50% do valor de uma persiana nova.
- 5.9.4.2. **Critérios de Defeito:**
- Ruídos excessivos no acionamento.
 - Travamento do sistema de subida/descida.
 - Ondulações excessivas no tecido (efeito "vincado").
 - Desfiamento das bordas laterais (selagem mal feita).
 - Diferença de tonalidade (lote diferente) em caso de substituição parcial de persianas no mesmo ambiente.
- 5.9.5. **Obrigações Adicionais da CONTRATADA**
- 5.9.5.1. **Treinamento:** A contratada deverá realizar uma breve demonstração técnica (ou fornecer manual impresso/digital) aos usuários/equipe de limpeza sobre o manuseio correto e a higienização do tecido screen (que geralmente é feita apenas com pano úmido e sabão neutro).
- 5.9.5.2. **Peças de Reposição:** Declaração da empresa garantindo a disponibilidade de peças de reposição (comandos, correntes, tampas) por um período de, no mínimo, 5 anos após a instalação.
- 5.10. **AMOSTRA**
- 5.10.1. Serão exigidas amostras, a fim de comprovar se os produtos a serem fornecidos, atendem a todas as especificações, cor e critérios de qualidade, estabelecidos neste instrumento.
- 5.10.2. **A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR AMOSTRA DOS ITENS 01 E 02 NA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS CORRIDOS A PARTIR DO DIA SEGUINTE À DATA DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO E CONVOCAÇÃO PARA VERIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE, ADEQUAÇÃO E QUALIDADE DAS PERSIANAS, SOB PENA DE**

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elter
Coordenador de Paula
Equipe de Apoio

<http://www.camarasimoesfilho.ba.gov.br>
Praça da Bíblia, S/N, Centro - Simões Filho/BA,
CEP: 43700-000
(71) 2108-7200 / 2108-7250
documentos.llicita@camarasimoesfilho.ba.gov.br

Pregão Eletrônico nº 003/2026

fl. 30

Câmara Municipal de Simões Filho
Késia de Oliveira Andrade
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio



CONVOCAÇÃO DA EMPRESA SEGUINTE MELHOR CLASSIFICADA EM ORDEM PELO MENOR PREÇO GLOBAL.

- 5.10.3. **AS AMOSTRAS APRESENTADAS SERÃO VERIFICADAS PELO DIRETOR ADMINISTRATIVO DA CÂMARA E O COORDENADOR DE PATRIMÔNIOS, QUE JUNTOS SE MANIFESTARÃO MOTIVADAMENTE ACERCA DAS AMOSTRAS RECEBIDAS E VERIFICADAS.**
- 5.10.4. As amostras devem ser entregues diretamente na Administração da Câmara, situada à Praça da Bíblia, s/n, Centro - Simões Filho - Bahia, CEP 43.700-000, das 09:00 às 16:00 horas.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6º, inciso XXIII, alínea "j", da Lei nº 14.133/2021)

6.1. As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos previstos na seguinte dotação orçamentária:

Órgão/Unidade:	01.01.001 – Câmara Municipal de Simões Filho
Atividade:	01.031.0001.3002 – QUALIFICAÇÃO DAS INSTALAÇÕES – EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
Elemento de Despesa:	4.4.90.52.00 – OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCERIZAÇÃO
Sub Elemento:	4.4.90.52.51 – Peças Não Incorporáveis a Imóveis
Fonte de recursos:	1.500 – Recursos não vinculados de Impostos

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1. O presente TR foi elaborado estando em consonância com as disposições legais e normativas aplicáveis e com interesse e conveniência da Administração, afastando-se as características, cláusulas e condições que direcionem, comprometam, restrinjam ou frustrem a contratação;
- 7.2. As obrigações decorrentes desta contratação a serem firmadas entre a Câmara Municipal de Simões Filho e a proponente vencedora serão formalizadas através de CONTRATO, observando-se as condições estabelecidas neste Instrumento, legislação vigente e na proposta de preço vencedora;
- 7.3. **O encaminhamento de carta de cotação/propostas de preços pressupõe o pleno conhecimento, atendimento e aceitação, por parte da proponente, das exigências e condições estabelecidas neste TR e seus Anexos, bem como manifestação de interesse em participar do processo de contratação direta;**
- 7.4. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo de demais sanções cabíveis;
- 7.5. A Câmara Municipal de Simões Filho reserva-se no direito de impugnar o fornecimento executado, se este não estiver de acordo com as especificações contidas neste Termo de referência.

8. ANEXOS AO TERMO DE REFERÊNCIA

- 8.1. Proposta de Preços (Anexo I) e
- 8.2. Registro de Anotações da Execução do Contrato (Anexo II).

Câmara Municipal de Simões Filho
Késia de Oliveira Andrade
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Coordenador de Licitações e Compras
Wagner Carqueja Silva Matos

<http://www.camarasimoesfilho.ba.gov.br>
Praça da Bíblia, S/N, Centro - Simões Filho/Ba,
CEP: 43700-000
(71) 2108-7200 / 2108-7250
documentos.licita@camarasimoesfilho.ba.gov.br

Pregão Eletrônico nº 003/2026

fl. 31

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio



EUDESON CERQUEIRA DA SILVA
Diretor Administrativo

**ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA
CARTA DE COTAÇÃO**

Prezados Senhores,

Solicitamos de vossa senhoria um orçamento conforme objeto abaixo especificado e Termo de Referência, anexo, em papel timbrado da empresa.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de **SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS** para atender as necessidades da Câmara Municipal de Simões Filho- BA.

ITENS	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	APR.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Persiana Rolô coleção screen solflex fator de abertura 1% cor grafite com nivelador.	M ²	174			
2	Persiana Rolô Double Vision coleção screen cor charcoal com nivelador.	M ²	30			
VALOR TOTAL						

Valor global - R\$.....(.....)
...../...../.....2026.

Câmara Municipal de Simões Filho
Késia de Oliveira Andrade
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Coordenador de Licitações e Compras
Wagner Cerqueira Silva Matos

ASSINATURA E CNPJ DO REPRESENTANTE LEGAL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

<http://www.camarasimoesfilho.ba.gov.br>
Praça do Bêbilo, S/N, Centro - Simões Filho/Ba,
CEP: 43700-000
(71) 2108-7200 / 2108-7250
documentos.fclta@camarasimoesfilho.ba.gov.br

Pregão Eletrônico nº 003/2026

fl. 32

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio



ANEXO II DO TERMO DE REFERÊNCIA
REGISTRO DE ANOTAÇÕES DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

REGISTRO DE ANOTAÇÕES DA EXECUÇÃO DO CONTRATO						
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS para atender as necessidades da Câmara Municipal de Simões Filho- BA				VIGÊNCIA CONTRATUAL:		
CONTRATADA:				EXECUÇÃO CONTRATUAL:		
CNPJ:				PERÍODO:		
RESPONSÁVEL PELA CONTRATADA:				FISCAL DO CONTRATO:		
TELEFONE RESPONSÁVEL:				ENDEREÇO CÂMARA:		
E-MAIL RESPONSÁVEL:						
PR. ADM. 2435/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO 003/2026 - CONTRATO XXX/2026						
Nº	OCORRÊNCIA	DATA	DEMANDA SOLICITADA	DATA	PROVIDENCIAS ADOTADAS	DATA
1						
2						
3						
4						
5						
OBSERVAÇÕES:						
DATA :		ASSINATURA/MATRÍCULA/CARIMBO DO RESPONSÁVEL CONTRATADA:				

Câmara Municipal de Simões Filho
Kleber de Oliveira Andrade
Equipe de Apoio

<http://www.camarasimoesfilho.ba.gov.br>
Praça da Bíblia, S/N, Centro - Simões Filho/Ba;
CEP: 43700-000
(71) 2108-7200 / 2108-7250
doc@mae.solicitacao@camarasimoesfilho.ba.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio

Pregão Eletrônico nº 003/2026

fl. 33

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Coordenador de Licitações e Compras
Vagner Cerqueira Silva Matos



		ASSINATURA/MATRÍCULA/CARIMBO DO RESPONSÁVEL CONTRATANTE/FISCAL DO CONTRATO:	
--	--	--	--

 **ANEXO II – EDITAL**
ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO – RESUMO DA PROPOSTA

Modalidade de Licitação	Número
PREGÃO ELETRÔNICO	003/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de **SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS** para atender as necessidades da Câmara Municipal de Simões Filho- BA.

ITENS	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	APR.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Persiana Rolô coleção screen solflex fator de abertura 1% cor grafite com nivelador.	M ²	174	R\$ 449,29	R\$ 78.176,46
2	Persiana Rolô Double Vision coleção screen cor charcoal com nivelador.	M ²	30	R\$ 820,43	R\$ 24.612,90
VALOR TOTAL: R\$ 102.789,36 (Cento e dois mil, setecentos e oitenta e nove reais e trinta e seis centavos).					

Câmara Municipal de Simões Filho
Kesia de Oliveira Andrade
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Coordenador de Licitações e Compras
Wagner Carneiro Siva Matos

<http://www.camarasimoesfilho.ba.gov.br>
Praça da Bíblia, S/N, Centro - Simões Filho/Ba,
CEP: 43700-000
(71) 2108-7200 / 2108-7250
documentoslicita@camarasimoesfilho.ba.gov.br

Pregão Eletrônico nº 003/2026

fl. 34
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio



ANEXO III – EDITAL

MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 0XX/2026

A CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Praça da Bíblia, s/n – Centro – Simões Filho- BA, inscrita no CNPJ/MF nº 13.612.270/0001-03, neste ato representado por seu Presidente, o Exmo. Vereador **UILTON RAMOS DE ALENCAR**, brasileiro portador do RG nº. 537457879 SSP-BA, inscrito no CPF/MF sob o nº. 916.316.375-68, residente e domiciliado em Simões Filho-Bahia doravante, denominado, **CONTRATANTE** e a empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, CNPJ/MF XXXXXXXXXXXXXXX, situada a Rua XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, neste ato representada na forma dos seus Estatutos/Regimento/Contrato Social/Procuração, pelo Diretor Presidente **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, portador do documento de Identidade nº XXXXXXXXXXXX e CPF nº XXXXXXXXXXXXXXX, aqui denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente instrumento contratual, autorizado pelo despacho constante do Processo Administrativo nº 2435/2026, ao Pregão Eletrônico nº 003/2026, que regerá pela Lei Federal nº 14.133/2021 e legislação pertinente, aplicado supletivamente as disposições de direito privado e os princípios da teoria geral do Contrato, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

Câmara Municipal de Simões Filho
Kesia de Oliveira Andrade
Equipe de Apoio

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para prestação de SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS para atender as necessidades da Câmara Municipal de Simões Filho- BA.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas para o pagamento deste Contrato correrão por conta do recurso da (s) dotação (ões) orçamentária (s) a seguir especificada (s):

Órgão/Unidade:	01.01.001 – Câmara Municipal de Simões Filho
Atividade:	01.031.0001.3002 – QUALIFICAÇÃO DAS INSTALAÇÕES – EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
Elemento de Despesa:	4.4.90.52.00 – OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCERIZAÇÃO
Sub Elemento:	4.4.90.52.51 – Peças Não Incorporáveis a Imóveis

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elker Castanho de Paula
Equipe de Apoio

<http://www.camarasimoesfilho.ba.gov.br>
Praça da Bíblia, S/N, Centro - Simões Filho/BA,
CEP: 43700-000
(71) 2108-7200 / 2108-7250
documentos@cmf.ba.gov.br

Pregão Eletrônico nº 003/2026

fl. 35

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Coordenador de Licitações e Compras
Wagner Cerqueira Silva Matos



Fonte de recursos:	1.500 – Recursos não vinculados de Impostos
--------------------	---

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO, PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E FORNECIMENTO

- 3.1. O fornecimento contratado será realizado por **REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**.
- 3.2. O valor global deste Contrato é de **R\$ XXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)**.
- 3.3. Para fins de acompanhamento do adimplemento de suas obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias, a CONTRATADA deverá entregar a documentação a seguir relacionada juntamente com a Nota Fiscal/Fatura referente ao fornecimento executado:
- a) Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Conjunta Positiva com efeito Negativo de débitos relativo a Tributos Federais, abrangendo, inclusive o INSS, expedida pela Receita Federal do Brasil;
 - b) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeito Negativo expedida pelo município, relativo ao domicílio ou a sede da empresa, comprovando sua regularidade para com a Fazenda Municipal;
 - c) Certidão Negativa, ou Positiva com efeito Negativo, ou ainda de não contribuinte, expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado em que estiver localizada a sede da empresa;
 - d) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal;
 - e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pela Justiça do Trabalho – Lei Federal nº 12.440 de 07 de julho de 2011.
- 3.4. A quantidade de itens e os tamanhos a serem fornecidos será determinada pela CONTRATANTE no momento em que fizer a solicitação, tendo em vista que esta será feita por meio de Ordem de Serviços, sendo que:
- a) Durante a entrega dos materiais, estes ficam sob responsabilidade da CONTRATADA;
 - b) Caso o material seja entregue em desconformidade, o mesmo será rejeitado no ato da entrega, devendo a empresa sanar o problema em até 05 (cinco) dias corridos, sob pena de cancelamento da compra.
- 3.5. Os materiais serão entregues no Prédio da Câmara Municipal de Simões Filho, localizada na Praça da Bíblia, s/n – Centro – Simões Filho/BA, em até 20 (vinte) dias corridos, após a emissão da Ordem de Serviço.
- 3.6. Caberá à Câmara Municipal, a responsabilidade de gerenciar e fiscalizar a entrega e qualidade dos materiais;
- 3.7. As especificações não mencionadas ou omitidas, não isentam a empresa fornecedora dos materiais do cumprimento integral das exigências legais vigentes, conforme estabelece o Código de Defesa do Consumidor;
- 3.8. Cabe à CONTRATADA avisar por escrito, após verificação das especificações descritas, todos os erros, incoerências ou divergências que possam ser levantadas através destas especificações, para que se tomem

Câmara Municipal de Simões Filho
Késia de Oliveira Andrade
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio

<http://www.camarasimoesfilho.ba.gov.br>
Praça da Bíblia, S/N, Centro - Simões Filho/BA,
CEP: 43700-000
(71) 2108-7200 / 2108-7250
documentos.feita@camarasimoesfilho.ba.gov.br

Pregão Eletrônico nº 003/2026

fl. 36

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Coordenador de Licitações e Compras
Wagner Clemente da Silva Matos



as devidas providências, não aceitando, posteriormente, qualquer alegação de desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento de qualquer detalhe;

- 3.9 Os materiais entregues deverão ser de primeira qualidade, sendo que, observando-se irregularidades na qualidade ou no desempenho do (s) produto (s) recebido (s), após a sua utilização, deverá a CONTRATANTE convocar a presença do representante da CONTRATADA, que deverá efetuar a (s) substituição (ões) necessária (s);
- 3.10 Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente da execução do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da CONTRATADA.**
- 3.11 O faturamento deverá ocorrer através de Nota Fiscal/Fatura, emitida em 2 (duas) vias, com os requisitos da lei vigente.
- 3.12 O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, a contar da data do atesto da Nota Fiscal/Fatura, mediante Ordem Bancária em conta corrente ou por meio de Ordem Bancária para pagamento de faturas com código de barras, de acordo com as exigências administrativas em vigor;**
- 3.13 Os pagamentos, mediante a emissão de qualquer modalidade de Ordem Bancária serão realizados desde que a CONTRATADA efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, especialmente no que se refere às retenções tributárias;
- 3.14 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes aos itens, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciará após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE;
- 3.15 Antes do pagamento, a CONTRATANTE verificará, por meio de consulta eletrônica, a regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista da CONTRATADA nos sites oficiais, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento;
- 3.16 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável e só será realizado em conta ou fatura de titularidade da CONTRATADA.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

- 4.1. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA, não se responsabilizando o CONTRATANTE por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

- 5.1. O recebimento dar-se-á pelo setor responsável pela Gestão Contratual e será:
- 5.1.1. **Provisório:** na entrega do produto, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação solicitada.
- 5.1.2. **Definitivo:** após a conclusão da conferência necessários e sua consequente aceitação, que ocorrerá no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos.
- 5.2. A reparação ou substituição do fornecimento executado deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da notificação do setor competente à empresa.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO CONTRATUAL





CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio

<http://www.camarasimoesfilho.ba.gov.br>
Praça do Biblio, S/N, Centro - Simões Filho/Ba,
CEP: 43700-000
(71) 2108-7200 / 2108-7250
documentos.licita@camarasimoesfilho.ba.gov.br

Pregão Eletrônico nº 003/2026

fl. 37


Câmara Municipal de Simões Filho
Késia de Oliveira Andrade
Equipe de Apoio


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Coordenador de Licitações e Compras
Wagner Cerqueira Silva Matos



6.1. O prazo de vigência e execução do contrato inicia na data de assinatura e findará em **XX/XX/20XX**, podendo ser prorrogado na forma da legislação vigente.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A CONTRATADA obriga-se a:

- 7.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela Administração, em estrita observância das especificações da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de validade.
- 7.1.2. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, no cumprimento das obrigações assumidas.
- 7.1.3. Substituir ou corrigir, arcando com as despesas decorrentes de produção e envio dos produtos que apresentem alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades que comprometam a qualidade dos produtos, ou que estejam em desacordo com as especificações e arte encaminhada pelo responsável da CONTRATADA, detectado na entrega ou durante o uso do produto.
- 7.1.4. Assumir todas as despesas decorrentes da entrega dos materiais no prazo e local estabelecidos neste Termo de Referência.
- 7.1.5. Responsabilizar-se integralmente pela qualidade dos produtos fornecidos, cumprindo as disposições legais que interfiram em sua durabilidade e controle de qualidade.
- 7.1.6. Refazer todo e qualquer serviço que não esteja de acordo com as especificidades do objeto ou não aprovados pela CONTRATANTE, sem qualquer ônus adicional.

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

- 8.1.1. Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato e deste Termo de Referência e seus Anexos.
- 8.1.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 8.1.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização contratual, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 8.1.4. Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução contratual, fixando prazo para a sua correção;
- 8.1.5. Pagar à CONTRATADA o valor resultante da execução contratual, na forma do contrato;
- 8.1.6. Não praticar atos de ingerência na administração da CONTRATADA, tais como:
 - a) Exercer o poder de mando sobre os empregados da CONTRATADA, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados;
 - b) Direcionar a contratação de pessoas para trabalhar na CONTRATADA;
 - c) Promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da CONTRATADA, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado;
- 8.1.7. Prestar informações e esclarecimentos necessários ao bom desenvolvimento das tarefas;

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elker-Calestino da Paiva
Equipe de Apoio

<http://www.camarasimoesfilho.ba.gov.br>
Praça da Bíblia, S/N, Centro - Simões Filho/Ba,
CEP: 43700-000
(71) 2108-7200 / 2108-7250
documentos.licita@camarasimoesfilho.ba.gov.br

Câmara Municipal de Simões Filho
Késia de Oliveira Andrade
Equipe de Apoio

Pregão Eletrônico nº 003/2026

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

fl. 38

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Coordenador de Licitações e Compras
Vagner Carmo Silva Matos



- 8.1.8. Exigir o imediato afastamento e/ou substituição de qualquer empregado da CONTRATADA que não mereça confiança no trato dos serviços, que produza complicações para a supervisão e fiscalização, que adote postura inconveniente ou incompatível com o exercício das atribuições que lhe foram designadas

9. CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 9.1. Comete infração administrativa a CONTRATADA que:
- 9.1.1. Não executar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
 - 9.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - 9.1.3. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
 - 9.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;
 - 9.1.5. Cometer fraude fiscal e
 - 9.1.6. Não manter a proposta de preços.
- 9.2. Em caso de infração administrativa, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, nos termos da legislação aplicável:
- 9.2.1. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para a Administração;
 - 9.2.2. Multa:
 - a) Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias, data a partir da qual o atraso será configurado como inexecução total do objeto;
 - b) Compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
 - c) Em caso de outras hipóteses de inexecução parcial, poderá ser aplicada multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do valor total do contrato, respeitados critérios de razoabilidade e proporcionalidade, considerando os impactos da obrigação inadimplida.
 - 9.2.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a unidade contratante pelo prazo de até dois anos;
 - 9.2.4. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Simões Filho pelo prazo de até dois anos;
 - 9.2.5. As sanções previstas nos **subitens 9.2.1, 9.2.3 e 9.2.4** poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as multas.
 - 9.2.6. Eventuais multas aplicadas poderão ser descontadas de pagamentos a serem efetuados.
 - 9.2.7. Também ficam sujeitas às penalidades listadas as empresas ou profissionais que:
 - a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
 - c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 9.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Gasparino de Paula
Equipe de Apoio

<http://www.camarasimoesfilho.ba.gov.br>
Praça da Bíblia, S/N, Centro - Simões Filho/Ba,
CEP: 43700-000
(71) 2108-7200 / 2108-7250
documentos.licita@camarasimoesfilho.ba.gov.br

Câmara Municipal de Simões Filho
Késia de Oliveira Andrade
Equipe de Apoio

Pregão Eletrônico nº 003/2026

fl. 39

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Coordenador de Licitações e Compras
Wagner Correia Silva Mates



contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na legislação aplicável.

9.4. A penalidade prevista no **item 9.2.3** será aplicada por intermédio de deliberação da Administração da Câmara, após regular instrução de processo administrativo de apuração de irregularidade pela unidade contratante.

9.1.1. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1. A fiscalização e a gestão do acompanhamento da execução do Contrato caberão a CONTRATANTE, através de servidores designados, com poderes para verificar, fazer advertência quanto a qualquer falta, aplicar multas e demais ações necessárias a CONTRATADA.

10.2. A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS E DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

11.1. Os preços propostos são fixos e irrevogáveis durante o transcurso do prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta, após o que, a concessão do reajuste será feita apenas mediante requerimento formal ao Presidente da Câmara Municipal de Simões Filho, respeitada a anualidade como prazo mínimo entre reajustes contratuais realizados, com aplicação do **IPCA** ou, na sua falta, índice legal previsto à época.

11.1.1. Se a vigência do contrato for prorrogada, o reajuste só poderá ser pleiteado após o decurso de 12 (doze) meses.

11.2. Nas hipóteses legais da legislação vigente, o reequilíbrio econômico poderá ser solicitado mediante requerimento formal ao Presidente da Câmara Municipal de Simões Filho, desde que seja justificada e comprovada com documentação anexa, inclusive a apresentação de planilha analítica e memória de cálculo de formação de preços, a variação de custos incidentes no objeto para a devida análise e decisão da CONTRATANTE, que deverá ocorrer em até 60 (sessenta) dias.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS GARANTIAS E DOS PRAZOS E ACORDO DO NÍVEL DE SERVIÇO (SLA)

12.1. A CONTRATADA deverá comprometer-se a prestar a garantia estabelecida nas especificações técnicas constantes de cada produto deste Termo de Referência.

12.2. Prazos de Garantia (A Escala de Segurança)

12.2.1. **Garantia do Mecanismo e Componentes: 03 (três) anos de Garantia** para engrenagens, redutores de peso e tubos de alumínio.

12.2.2. **Garantia do Tecido (Screen): 05 (cinco) anos de Garantia** contra desbotamento, amarelamento ou esgarçamento (desfiar).

12.2.3. **Garantia de Instalação: 12 (doze) meses** contra vícios de fixação (persianas caindo ou desalinhadas).

12.3. Forma de Manutenção (Assistência Técnica)

12.3.1. A manutenção deverá ser realizada, preferencialmente, na sede da Câmara Municipal (**in loco**), a fim de garantir maior celeridade e evitar a retirada prolongada das persianas.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Equipe de Apoio
Elder Celestino da Paiva

<http://www.camarasimoesfilho.ba.gov.br>
Praça do Bíblia, S/N, Centro - Simões Filho/BA,
CEP: 43700-000
(71) 2108-7200 / 2108-7250
documentos.licita@camarasimoesfilho.ba.gov.br

Pregão Eletrônico nº 003/2026

fl. 40

Câmara Municipal de Simões Filho
Késia de Oliveira Andrade
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Coordenador de Licitações e Compras
Valneir Cavalcanti Silva Matos



12.3.2. Prazo de Resposta:

12.3.2.1. Após a abertura do chamado, a contratada deverá:

- c) Atender em até **24 (vinte e quatro) horas** para casos urgentes;
- d) Atender em até **48 (quarenta e oito) horas** para os demais casos.

12.3.2.2. Prazo de Reparo:

- d) Até **3 (três) dias úteis** para reparos simples realizados no local;
- e) Até **7 (sete) dias úteis** para serviços com substituição de peças;
- f) Até **10 (dez) dias úteis**, de forma excepcional e justificada, mediante autorização da Administração.

12.3.3. Continuidade do Serviço:

12.3.3.1. Quando a retirada da persiana impactar o ambiente, a contratada deverá priorizar o atendimento ou fornecer solução provisória, quando possível.

12.3.4. SLA (Service Level Agreement):

12.3.4.1. Os prazos acima constituem níveis mínimos de serviço, sendo seu descumprimento caracterizado como inexecução contratual.

12.3.5. Substituições e Critérios de Aceitação

12.3.5.1. **Substituição Integral:** Deve ocorrer se o defeito persistir após o primeiro reparo ou se o custo do conserto for superior a 50% do valor de uma persiana nova.

12.3.5.2. Critérios de Defeito:

- f) Ruídos excessivos no acionamento.
- g) Travamento do sistema de subida/descida.
- h) Ondulações excessivas no tecido (efeito "vincado").
- i) Desfiamento das bordas laterais (selagem mal feita).
- j) Diferença de tonalidade (lote diferente) em caso de substituição parcial de persianas no mesmo ambiente.

12.3.6. Obrigações Adicionais da CONTRATADA

12.3.6.1. **Treinamento:** A contratada deverá realizar uma breve demonstração técnica (ou fornecer manual impresso/digital) aos usuários/equipe de limpeza sobre o manuseio correto e a higienização do tecido screen (que geralmente é feita apenas com pano úmido e sabão neutro).

12.3.6.2. **Peças de Reposição:** Declaração da empresa garantindo a disponibilidade de peças de reposição (comandos, correntes, tampas) por um período de, no mínimo, 5 anos após a instalação.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO

13.1. A não execução, total ou parcial, deste contrato ensejará a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 1º. O CONTRATANTE poderá rescindir administrativamente o presente Contrato nas hipóteses previstas no art. 137 na Lei Federal nº 14.133/2021, não caberá ao CONTRATADO direito a qualquer indenização.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Caetano de Paulo
Equipe de Apoio

<http://www.camarasimoesfilho.ba.gov.br>
Praça do Babilô, S/N, Centro - Simões Filho/BA,
CEP: 48700-000
(71) 2108-7200 / 2108-7250
documentos.licita@camarasimoesfilho.ba.gov.br

Câmara Municipal de Simões Filho
Késia de Oliveira Andrade
Equipe de Apoio

Pregão Eletrônico nº 003/2026

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

fl. 41

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Coordenador de Licitações e Compras
Magner Cavalcanti da Silva Matos



14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14.1. A CONTRATADA declara neste ato, ter pleno conhecimento e compreensão das especificações técnicas, dos documentos e demais condições contratuais, não podendo, pois em nenhuma circunstância, alegar o desconhecimento dos mesmos para isentar-se de responsabilidade pela correta execução do objeto deste Contrato.
- 14.2. A tolerância ou não exercício, pela CONTRATANTE de quaisquer direitos a ela assegurados neste Contrato ou na legislação em geral, não importará em renovação ou renúncia a qualquer desses direitos, podendo a mesma exercitá-los a qualquer tempo.
- 14.3. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, na forma prevista no art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021 e posteriores alterações.
- 14.4. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo de demais sanções cabíveis;
- 14.5. Este contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, conforme as disposições do art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

- 15.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Simões Filho, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Simões Filho - BA, _____ de _____ de 2026.

Câmara Municipal de Simões Filho
Késia de Oliveira Andrade
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Coordenador de Licitações e Compras
Vagner Cesar da Silva Matos

<http://www.camarasimoesfilho.ba.gov.br>
Praça do Bíblia, S/n, Centro - Simões Filho/Ba,
CEP: 43700-000
(71) 2108-7200 / 2108-7250
documentos.licit@camarasimoesfilho.ba.gov.br

Pregão Eletrônico nº 003/2026

fl. 42

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO – CONTRATANTE

UILTON RAMOS DE ALENCAR

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX - **CONTRATADA**


Testemunhas:

CPF:

CPF:


Câmara Municipal de Simões Filho
Kesia de Oliveira Andrade
Equipe de Apoio


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Coordenador de Licitações e Compras
Wagner Cerqueira Silva Matos

 <http://www.camarasimoesfilho.ba.gov.br>
 Praça da Bíblia, S/N, Centro - Simões Filho/Ba,
CEP: 43700-000
 (71) 2108-7200 / 2108-7250
 documentos.lc@camarasimoesfilho.ba.gov.br

Pregão Eletrônico nº 003/2026

fl. 43



**ANEXO I – CONTRATO
PROPOSTA DE PREÇO**

Prezados Senhores.

Solicitamos de vossa senhoria um orçamento conforme objeto abaixo especificado e Termo de Referência, anexo, em papel timbrado da empresa.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de **SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS** para atender as necessidades da Câmara Municipal de Simões Filho- BA.

ITENS	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	APR.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Persiana Rolô coleção screen solflex fator de abertura 1% cor grafite com nivelador.	M ²	174			
2	Persiana Rolô Double Vision coleção screen cor charcoal com nivelador.	M ²	30			
VALOR TOTAL						

Valor global - R\$.....(.....)
.....,/.....2026.

Câmara Municipal de Simões Filho
Késia de Oliveira Andrade
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Coordenador de Licitações e Compras
Wagner Carmo Silva Melo

ASSINATURA E CNPJ DO REPRESENTANTE LEGAL

<http://www.camarasimoesfilho.ba.gov.br>
Praça do Bibilão, S/N, Centro - Simões Filho/Ba,
CEP: 43700-000
(71) 2108-7200 / 2108-7250
documentos.lic@camarasimoesfilho.ba.gov.br

Pregão Eletrônico nº 003/2026

fl. 44

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio



U ANEXO II – CONTRATO
REGISTRO DE ANOTAÇÕES DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

REGISTRO DE ANOTAÇÕES DA EXECUÇÃO DO CONTRATO						
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS para atender as necessidades da Câmara Municipal de Simões Filho- BA.				VIGÊNCIA CONTRATUAL:		
CONTRATADA:				EXECUÇÃO CONTRATUAL:		
CNPJ:				PERÍODO:		
RESPONSÁVEL PELA CONTRATADA:				FISCAL DO CONTRATO:		
TELEFONE RESPONSÁVEL:				ENDEREÇO CÂMARA:		
E-MAIL RESPONSÁVEL:						
PROCESSO ADM. Nº 2435/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026 – CONTRATO Nº _____/2026.						
Nº	DATA DO PEDIDO	QUANTIDADE	MATERIAL/ITEM	DATA DE ENTREGA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						
2						
3						
4						
5						
OBSERVAÇÕES:						
ASSINATURA/MATRÍCULA/CARIMBO DO RESPONSÁVEL CONTRATADA:						

<http://www.camarasimoesfilho.ba.gov.br>
Praça da Bíblia, S/N, Centro - Simões Filho/BA,
CEP: 43700-000
(71) 2108-7200 / 2108-7250
documentos.filtro@camarasimoesfilho.ba.gov.br

Câmara Municipal de Simões Filho
Késia de Oliveira Andrade
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio

Pregão Eletrônico nº 003/2026

fl. 45

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Coordenador de Licitações e Compras
Vagner Carqueia Silva Matos



DATA:		ASSINATURA/MATRÍCULA/CARIMBO DO RESPONSÁVEL CONTRATANTE/FISCAL DO CONTRATO:	
-------	--	---	--



**ANEXO IV – EDITAL
DECLARAÇÃO UNIFICADA**
(A ser apresentada na habilitação)

Câmara Municipal de Simões Filho
Kêtia de Oliveira Andrade
Equipe de Apoio

Modalidade de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO	Número 003/2026
--	--------------------

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº,
por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a), portador (a) da Carteira
de identidade nº e do CPF nº, **DECLARA que:**

- Não possui proprietário ou sócio que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade CONTRATANTE ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.
- Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- Em atenção ao § 1 do artigo 63 da Lei n. 14.133/2021, declara que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- Cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que se encontra em situação regular perante as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, a Seguridade Social (FGTS), bem como atende a todas as demais exigências de habilitação constantes do edital próprio.
- Em atenção ao inciso VI do artigo 12 da Lei n. 14.133/2021, declara que cumpre integralmente a norma contida no Art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição da República, ou seja, de que não possui em seu quadro de pessoal, empregado (s) menor (es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho (exceto aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

<http://www.camarasimoesfilho.ba.gov.br>
Praça do Biblio, S/N, Centro - Simões Filho/BA,
CEP: 43700-000
(71) 2108-7200 / 2108-7250
documentos.fiscais@camarasimoesfilho.ba.gov.br

Pregão Eletrônico nº 003/2026

fl. 46

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Coordenador de Licitações e Compras
Wagner Carneiro da Silva Matos



Até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no processo licitatório referente à Concorrência em epígrafe, assim como que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Não se enquadra em nenhuma das vedações previstas nos artigos 9º, §1º, e 14 da Lei nº 14.133/2021.

Declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e, se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais repassados pela Câmara Municipal de Simões Filho/Ba. Fica obrigada a comunicar a Câmara Municipal de Simões Filho/Ba, em até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no Art. 48 da LGPD.

Local/Data

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
RG, CPF E ASSINATURA

OBS: ESTE MODELO DEVE SER APRESENTADO COM A LOGOMARCA E/OU CARIMBO DO CNPJ DA EMPRESA.

Câmara Municipal de Simões Filho
Késia de Oliveira Andrade
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Coordenador de Licitações e Compras
Vagner Cerezeira Silva Matos

<http://www.camarasimoesfilho.ba.gov.br>
Praça da Bíblia, S/N, Centro - Simões Filho/Ba,
CEP: 43700-000
(71) 2108-7200 / 2108-7250
documentos.licita@camarasimoesfilho.ba.gov.br

Pregão Eletrônico nº 003/2026

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio



AVISO DE PUBLICAÇÃO

Câmara Municipal de Simões Filho
Késia de Oliveira Andrade
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio

Praça da Bíblia, s/n - Centro - Simões Filho/Ba. CEP: 43.700-000



AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO - PE003/2026

A Câmara Municipal de Simões Filho/BA, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 099/2026, torna público que estará realizando a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº. 003/2026, critério de julgamento Menor Preço Global, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de Fornecimento e Instalação de Persianas para atender as necessidades da Câmara Municipal de Simões Filho/Ba. Recebimento das propostas: 10/04/2026 às 08h:00min; Fim do recebimento das propostas e início da sessão da disputa dos lances: 23/04/2026 às 10h:00min. O acesso ao edital, pedido de esclarecimento e impugnação, dar-se-ão através do endereço eletrônico: <https://portal.licitanet.com.br/>. Simões Filho/BA, 09/04/2026. Wagner Cerqueira Silva Matos – Pregoeiro. Telefone: (071) 2108-7250/7200.


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Coordenador de Licitações e Compras
Wagner Cerqueira Silva Matos


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio


Câmara Municipal de Simões Filho
Késia de Oliveira Andrade
Equipe de Apoio



PUBLICAÇÕES

Câmara Municipal de Simões Filho
Késia de Oliveira Andrade
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Coordenador de Licitação e Compras
Vagner Cerqueira Silva Matos

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino da Paula
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

Praça da Bíblia, s/n - Centro - Simões Filho/Ba. CEP: 43.700-000



AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO - PE003/2026

A Câmara Municipal de Simões Filho/BA, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 099/2026, torna público que estará realizando a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 003/2026, critério de julgamento Menor Preço Global, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de Fornecimento e Instalação de Persianas para atender as necessidades da Câmara Municipal de Simões Filho/BA. Recebimento das propostas: 10/04/2026 às 08h:00min, Fim do recebimento das propostas e início da sessão da disputa dos lances: 23/04/2026 às 10h:00min. O acesso ao edital, pedido de esclarecimento e impugnação, dar-se-ão através do endereço eletrônico: <https://portal.licitanet.com.br/>. Simões Filho/BA, 09/04/2026. Wagner Cerqueira Silva Matos – Pregoeiro. Telefone: (071) 2108-7250/7200.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Coordenador de Licitações e Compras
Wagner Cerqueira Silva Matos

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio

Câmara Municipal de Simões Filho
Késia de Oliveira Andrade
Equipe de Apoio

Certificação Digital: CTIUHV39-EBLKQC4K-LRPFXB4E-HABWWMPS
Versão eletrônica disponível em: <https://camarasimoesfilho.ba.gov.br/>



ÍNDICE DO DIÁRIO

PREGÃO ELETRÔNICO

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Coordenador de Licitações e Compras
Wagner Carneiro Silva Matos

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio

Câmara Municipal de Simões Filho
Késia de Oliveira Andrade
Equipe de Apoio

Certificação Digital: MKDTPYZ-LCDYKXMO-YDYWC8AC-RBA9YXMU
Versão eletrônica disponível em: <https://camarasimoesfilho.ba.gov.br/>

A CIDADANIA PASSA POR AQUI



LANÇAMENTO NO SIGA

Câmara Municipal de Simões Filho
Késia de Oliveira Andrade
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Coordenador de Licitações e Compras
Vagner Cerqueira Silva Matos

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino da Paula
Equipe de Apoio

Praça da Bíblia, s/n - Centro - Simões Filho/Ba. CEP: 43.700-000

10/04/2026, 10:21

SIGA - CAPTURA

TCM SIGA - Módulo Captura
Tribunal de Contas dos Municípios

Usuário: KESIA

Alterar Senha

Benf Patrimoniais - Anual

Informes Mensais

Contabil

Divida Passiva

Execução - Receita/Despesa

Alterações Organematárias

Area de Pessoal

Atos Jurídicos

Contratos

Convênios de Despesa

Termos Parceria / Subvenções

Edital de Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Licitações Homologadas

Obras

Adiantamentos/Subvenções

Outros Informes

Demonstrativo

Tablelas

Relatórios

Baixar Manuais / Utilitários

Administração

Processo Eletrônico

Ajuste de Estorno de Rec. Arrecadada

Sair

Unidade: Camara Municipal de SIMOES FILHO

Competência: 04 / 2026

Mês / Ano

Competência: 04 / 2026

Objeto da Licitação *
Contratação de empresa especializada para prestação de SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS para atender as necessidades da Camara Municipal de Simões Filho/Ba.

Modalidade da Licitação *
Compras e Serviços (Lei 14133/21) Pregão Eletrônico

Natureza

Compras e Serviços

Valor Estimado *
102.789,36

Nº Edital *
003-2026

Nº Processo Licitatório * Nº Processo Administrativo
PE003/2026 2435/2026

Data Publicação *
10/04/2026

Data Abertura * Hora Abertura *
23/04/2026 10:00

Informações Iniciais

Publicações

Data	Motivo Publicação
1 10/04/2026	Publicação Inicial

Aberturas

Data	Hora	Motivo
1 23/04/2026	10:00	Abertura Inicial

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Coordenador de Licitações e Compras
Vagner Cerqueira Silva Matos

Câmara Municipal de Simões Filho
Késia de Oliveira Andrade
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celastino de Paula
Equipe de Apoio

1/1

https://siga3.tcm.ba.gov.br/webnovo/open.do?sys=SIG¶meter=790

10/04/2026, 10:58:55
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
194
Bene

Informes Mensais - Exportar Arquivo

Cadastro

Arquivo *

EDITAL_PED032026.pdf

Tipo documentação *

Edital Licitação

Carregar Arquivo

Visualizar Arquivo

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Coordenador de Licitações e Compras
Wagner Cerqueira Silva Matos

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio

Câmara Municipal de Simões Filho
Késia de Oliveira Andrade
Equipe de Apoio

<https://siga3.icm.ba.gov.br/web/ru/fom.jsp?sys=SIG&action=openform&formID=464567523&align=0&mode=-1&goto=-1&filter=&scrolling=yes>

1/1

10/04/2026, 10:22

Informes Mensais - Situação Edital

Edital Nº 003-2026

Tipo da Situação *

Inserir

Tipo da Situação	Data
1 Aberto	23/04/2026
2 Publicado	10/04/2026

10/04/2026, 10:22

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Coordenador de Licitações e Compras
Vagner Cerqueira Silva Matos

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Calazinho de Paula
Equipe de Apoio

Câmara Municipal de Simões Filho
Késia de Oliveira Andrade
Equipe de Apoio

1/1

<https://sigas3.cam.ba.gov.br/web/uniform.jsp?sys=SIG&action=openform&formID=4645689322&align=0&node=1&goto=1&filter=Edital.cadunidade=790@org:EditalProcessoAquisicao.sitBiquadroAlteracao=0&Edital...>



PUBLICAÇÃO NO PNCP

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Coordenador de Licitação e Compras
Wagner Cerqueira Silva Matos

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

Câmara Municipal de Simões Filho
Késia de Oliveira Andrade
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio

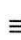

Praça da Bíblia, s/n - Centro - Simões Filho/Ba. CEP: 43.700-000

09/04/2026, 16:40

Portal Nacional de Contratações Públicas

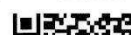
[Home](#) > Editais

Editais nº 003/2026

  Portal Nacional de Contratações Públicas



Entrar



[Acessar Contratação](#)

Local: Simões Filho/BA **Órgão:** CAMARA MUNICIPAL DE SIMOES FILHO

Unidade compradora: 3262 - CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO/BA

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28. I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto **Registro de preço:** Não **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 09/04/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 09/04/2026 16:38 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 23/04/2026 10:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 1361227000103-1-000007/2026 **Fonte:** Licitanet Licitações Eletrônicas LTDA

Objeto:

ILICITANET I - Contratação de empresa especializada para prestação de SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS para atender as necessidades da Câmara Municipal de Simões Filho/Ba.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 102.789,36

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 0,00

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Coordenador de Licitações e Compras
Wagner Cerqueira Silva Matos

Itens Arquivos Histórico

Nome

Data/Hora de Inclusão

180365_editais_1775763074.zip

09/04/2026 - 16:39:02

180365_editais_1775763092.zip

09/04/2026 - 16:39:04

Exibir:

1-2 de 2 Itens

Página:



[< Voltar](#)

Câmara Municipal de Simões Filho
Késia de Oliveira Andrade
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paulo
Equipe de Apoio

<https://pncp.gov.br/app/editais/1361227000103/2026/7>

1/2

09/04/2026, 16:40

Portal Nacional de Contratações Públicas



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.



É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

 <https://portal.deservicos.gestao.gov.br>

 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Coordenador de Licitações e Compras
Vagner Carqueira Silva Matos

Texto destinado à exibição de informações relacionadas à licença de uso.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio

Câmara Municipal de Simões Filho
Késia de Oliveira Andrade
Equipe de Apoio

<https://pncp.gov.br/app/editais/13612270000103/2026/7>

2/2



CADASTRO DA LICITAÇÃO NO SISTEMA LICITANET

Câmara Municipal de Simões Filho
Késia de Oliveira Andrade
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Coordenador de Licitações e Compras
Wagner Cerqueira Silva Matos


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celastino de Paula
Equipe de Apoio


Praça da Bíblia, s/n - Centro - Simões Filho/Ba. CEP: 43.700-000

Lote	Item	Cód. Item	Excl. ME-EPP	Descrição	Unid.	Quantidade	Intervalo Min.	Valor Orçado	Valor Total
1	1	NÃO	NÃO	Persiana Rolô coleção screen softflex fator de abertura 1 cor grafite com nivelador.	M2	174,00	R\$ 100,00	R\$ 449.297,81	R\$ 176.416,40
1	2	NÃO	NÃO	Persiana Rolô Double Vision coleção screen cor charcoal com nivelador.	M2	30,00	R\$ 100,00	R\$ 820.432,61	R\$ 24.612,90
TOTAL GERAL R\$ 102.789,30									

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO/BA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026
Relação de Itens / Lotes







Câmara Municipal de Simões Filho
Késia de Oliveira Andrade
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Coordenador de Licitação e Compras
Wagner Cerqueira Silva Matos

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino da Piedra
Equipe de Apoio

09/04/2026, 16:39



LICITANET - EXTRATO PREGÃO ELETRÔNICO

**CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES
FILHO/BA**
EXTRATO PREGÃO ELETRÔNICO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026
PROCESSO LICITATÓRIO 2435/2026



Informações do Processo

Descrição: Contratação de empresa especializada para prestação de SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS para atender as necessidades da Câmara Municipal de Simões Filho/Ba.

Modo de Disputa: Aberto

Aquisição: Bens

Quantidade Lotes: 1

Critério de julgamento: Menor Preço Global

Lei: 14.133/21

Início da Sessão: 23/04/2026 10:00:00

Gestão do Processo

Homologador(a): Uilton Ramos de Alencar

Autoridade Competente: Uilton Ramos de Alencar

Comissão de contratação: Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo

Comissão de contratação: Elder Celestino de Paula

Comissão de contratação: KÉSIA DE OLIVEIRA ANDRADE

Pregoeiro(a): Wagner Cerqueira Silva Matos

Histórico de ações no processo

Ação: CADASTRO

Registro: 09/04/2026 08:40:38 *

Executante: Wagner Cerqueira Silva Matos

Ação: PUBLICADO

Registro: 09/04/2026 16:38:57 *

Executante: Wagner Cerqueira Silva Matos

* Data em que a ação foi realizada.

Câmara Municipal de Simões Filho
Késia de Oliveira Andrade
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Coordenador de Licitações e Compras
Wagner Cerqueira Silva Matos

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio

Página 1 de 1



CÂMARA
MUNICIPAL DE
SIMÕES FILHO
A CIDADE PASSA POR AQUI



CASA LEGISLATIVA
BIÊNIO 2025-2026



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2435/2026

ÓRGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026

BASE LEGAL – ART.28, INCISO I, C/C ART. 33, INCISO I.

REGIME DE EXECUÇÃO – EMPREITADA POR MENOR PREÇO
GLOBAL.

OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE **FORNECIMENTO E
INSTALAÇÃO DE PERSIANAS** PARA ATENDER À NECESSIDADE
DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO- BA.

VOLUME 02

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Wagner C.S. Matos
Pregoeiro

Câmara Municipal de Simões Filho
Késia de Oliveira Andrade
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

Praça da Bíblia, s/n - Centro - Simões Filho/BA - CEP: 43.700-000

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio



INFORMAÇÕES DO SISTEMA LICITANET

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Vagner C. S. Matos
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

Câmara Municipal de Simões Filho
Kesia de Oliveira Andrade
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio

Praça da Bíblia, s/n - Centro - Simões Filho/Ba. CEP: 43.700-000



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO/BA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026



LICITANET
LICITAÇÃO ELETRÔNICA

Relação de Itens / Lotes

Lote	Item	Cód. Item	Excl. ME-EPP	Descrição	Unid.	Quantidade	Intervalo Min.	Valor Orçado	Valor Total
1	1		NÃO	Persiana Rolô coleção screen soiflex fator de abertura 1 cor grafite com nivelador.	M2	174,00	R\$ 100,00	R\$ 449,29	78.176,46
1	2		NÃO	Persiana Rolô Double Vision coleção screen cor charcoal com nivelador.	M2	30,00	R\$ 100,00	R\$ 820,43	24.612,90
TOTAL GERAL R\$ 102.789,36									

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Wagner C. S. Matos
Pregoeiro

Câmara Municipal de Simões Filho
Késia de Oliveira Andrade
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio



**CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES
FILHO/BA**
Classificação da Disputa
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026
PROCESSO LICITATÓRIO 2435/2026



LOTE 1

LOTE	Posição	ID	Fornecedor	CNPJ	Cidade/UF	Enquadramento	Marca	Modelo	Valor Lance
1	1	36527	55.517.286 AIANA MARIA DE AMORIM SILVA	55.517.286/0001-79	Salvador/BA	ME	M3 persianas	m3 persianas	R\$ 30.990,00
1	2	94873	ARTE SUTIL PERSIANAS E CORTINAS LTDA	60.102.937/0001-08	Juiz de Fora/MG	ME	Própria	Persiana Rolô coleção screen soiflex fator de abertura 1 cor grafite com nivelador.	R\$ 31.500,00
1	3	21018	CS SOLUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA	34.379.784/0001-22	Araci/BA	ME			R\$ 36.150,00
1	4	5971	DAKAN & GEWEHR DECORACOES LTDA	50.398.245/0001-97	Frederico Westphalen/RS	ME	ROMILUX CORTINA S E PERSIANAS	PERSIANA MODELO ROLÔ TELA SOLAR 1%	R\$ 42.900,00
1	5	14907	R&L INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS DE DECORACOES LTDA	10.302.848/0001-76	Goiânia/GO	EPP	Propria	Rolô	R\$ 58.400,00
1	6	40667	ULEMA PEREIRA CAMPOS	42.044.818/0001-56	Feira de Santana/BA	ME	Modellux	Rolô Screen	R\$ 64.320,00

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Vagner C. S. Metos
Pregeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

Câmara Municipal de Simões Filho
Késia de Oliveira Andrade
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO/BA

Proposta Inicial

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026

PROCESSO LICITATÓRIO 2435/2026



LOTE 1

Fornecedor - ME/EPP Data: 22/04/2026 21:36 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
1	174.0000	M2	Persiana Rolô coleção screen sofflex fator de abertura 1 cor grafite com nivelador.	Modellux	Rolô Screen	R\$ 400,00	R\$ 69.600,00
2	30.0000	M2	Persiana Rolô Double Vision coleção screen cor charcoal com nivelador.	Modellux	Double vision	R\$ 700,00	R\$ 21.000,00
Total:							R\$ 90.600,00

Fornecedor - ME/EPP Data: 22/04/2026 15:46 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
1	174.0000	M2	Persiana Rolô coleção screen sofflex fator de abertura 1 cor grafite com nivelador.	M3 persianas	m3 persianas	R\$ 449,29	R\$ 78.176,46
2	30.0000	M2	Persiana Rolô Double Vision coleção screen cor charcoal com nivelador.	M3 persianas	M3 persianas	R\$ 820,00	R\$ 24.600,00
Total:							R\$ 102.776,46

Fornecedor - ME/EPP Data: 22/04/2026 15:51 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
1	174.0000	M2	Persiana Rolô coleção screen sofflex fator de abertura 1 cor grafite com nivelador.	ROMILU X CORTINAS E PERSIANAS	PERSIAN A MODELO ROLÔ TELA SOLAR 1%	R\$ 449,29	R\$ 78.176,46
2	30.0000	M2	Persiana Rolô Double Vision coleção screen cor charcoal com nivelador.	ROMILU X CORTINAS E PERSIANAS	PERSIAN A MODELO ROLÔ DOUBLE VISION SCREEN	R\$ 820,43	R\$ 24.612,90
Total:							R\$ 102.789,36


Fornecedor - ME/EPP Data: 22/04/2026 16:05 - Situação: Classificada

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Vagner C. S. Matos
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio

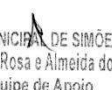
Câmara Municipal de Simões Filho
Késia de Oliveira Andrade
Equipe de Apoio




Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
1	174.0000	M2	Persiana Rolô coleção screen sofflex fator de abertura 1 cor grafite com nivelador.	Propria	Rolô	R\$ 449,29	R\$ 78.176,46
2	30.0000	M2	Persiana Rolô Double Vision coleção screen cor charcoal com nivelador.	Propria	Rolo DV	R\$ 820,43	R\$ 24.612,90
Total:							R\$ 102.789,36
Fornecedor - ME/EPP Data: 22/04/2026 18:13 - Situação: Classificada							
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
1	174.0000	M2	Persiana Rolô coleção screen sofflex fator de abertura 1 cor grafite com nivelador.	.	.	R\$ 449,29	R\$ 78.176,46
2	30.0000	M2	Persiana Rolô Double Vision coleção screen cor charcoal com nivelador.	.	.	R\$ 820,43	R\$ 24.612,90
Total:							R\$ 102.789,36
Fornecedor - ME/EPP Data: 22/04/2026 14:41 - Situação: Classificada							
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
1	174.0000	M2	Persiana Rolô coleção screen sofflex fator de abertura 1 cor grafite com nivelador.	Própria	Persiana Rolô coleção screen sofflex fator de abertura 1 cor grafite com nivelador.	R\$ 1.449,29	R\$ 252.176,46
2	30.0000	M2	Persiana Rolô Double Vision coleção screen cor charcoal com nivelador.	Própria	Persiana Rolô Double Vision coleção screen cor charcoal com nivelador.	R\$ 1.820,43	R\$ 54.612,90
Total:							R\$ 306.789,36




CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Wagner C. S. Matos
Pregoeiro



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio



Câmara Municipal de Simões Filho
Késia de Oliveira Andrade
Equipe de Apoio



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio

Pagina 2 de 2

A CIDADE PASSA POR AQUI



ATA INICIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Wagner C. S. Matos
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

Câmara Municipal de Simões Filho
Késia de Oliveira Andrade
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio

Praça da Bíblia, s/n - Centro - Simões Filho/Ba. CEP: 43.700-000



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
A CIDADE PASSA POR AQUI

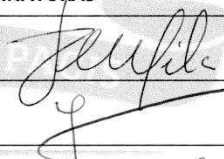

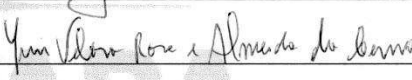
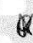


CASA LEGISLATIVA
BIÊNIO 2025-2026

ATA DE JULGAMENTO DAS
PROPOSTAS DE PREÇOS INICIAIS JUNTO AO SISTEMA LICITANET
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2435/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026



Às 10h00min do dia vinte e três de abril do ano de dois mil e vinte e seis, reuniram-se na Sala de Licitação desta Câmara, o Pregoeiro e a equipe de apoio do Município de Simões Filho, designada pela Portaria nº 099/2026, para iniciar os trabalhos do **Pregão Eletrônico nº 003/2026**, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS para atender as necessidades da Câmara Municipal de Simões Filho/Ba. Ato contínuo, o Pregoeiro e equipe de apoio, após conferirem as propostas cadastradas no Sistema LICITANET sítio <https://portal.licitanet.com.br>, e com fulcro no inciso IV do art. 170 da Constituição Federal de 1988, Lei 14.133/2021 e nos princípios que regem as licitações públicas, verificaram que 05 (cinco) fornecedores foram **CRENCIADOS** para o certame, aptos a ofertarem seus lances, seguindo as determinações do Edital. Verificou-se que durante o período de recebimento das propostas não houve pedido esclarecimento e impugnação ao edital. Nada mais foi dito nesta ata que vai assinada pelo Pregoeiro e equipe de apoio. Deu-se por encerrada a sessão.

COMISSÃO	ASSINATURAS
Vagner Cerqueira Silva Matos Pregoeiro	
Elder Celestino de Paula Apoio	
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo Apoio	
Késia de Oliveira Andrade Apoio	

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio

Câmara Municipal de Simões Filho
Késia de Oliveira Andrade
Equipe de Apoio

Página 1 de 1

Pregão Eletrônico nº 003/2026 – SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS



DISPUTA

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Vagner C. S. Matos
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Ross e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

Câmara Municipal de Simões Filho
Késia de Oliveira Andrade
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio

Praça da Bíblia, s/n - Centro - Simões Filho/Ba. CEP: 43.700-000



INABILITADA

MOTIVO: Diante da ausência dos balanços patrimonial exigidos e da apresentação de certidão de falência vencida antes da abertura da sessão, decido pela **INABILITAÇÃO** da empresa arrematante, com fundamento nos itens 7.14.3.1, 7.14.3.2, 7.24 e 7.29 do edital, bem como nos arts. 5º, 62, 63, 64, 69 e 70 da Lei nº 14.133/2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Vagner C. S. Matos
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

Câmara Municipal de Simões Filho
Késia de Oliveira Andrade
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino da Paula
Equipe de Apoio

Praça da Bíblia, s/n - Centro - Simões Filho/Ba. CEP: 43.700-000



1ª ARREMATANTE:

**HABILITAÇÃO DA
EMPRESA AIANA
MARIA DE AMORIM
SILVA – CNPJ Nº
55.517.286/0001-79**

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Vagner C. S. Matos
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

Câmara Municipal de Simões Filho
Kesia de Oliveira Andrade
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio

Praça da Bíblia, s/n - Centro – Simões Filho/Ba. CEP: 43.700-000

Certificado da Condição de Microempendedor Individual



Empresário(a)

Nome Civil
AIANA MARIA DE AMORIM SILVA

CPF
049.075.835-59

CNPJ
55.517.286/0001-79

Data de Abertura
13/06/2024

Nome Empresarial
55.517.286 AIANA MARIA DE AMORIM SILVA

Capital Social
10.000,00

Situação Cadastral Vigente
ATIVA

Data da Situação Cadastral
13/06/2024

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número
40773-395	RUA IRIGUACU	244
Bairro	Município	UF
PARIPE	SALVADOR	BA

Situação Atual
Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período	Início	Fim
1º período	13/06/2024	-

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Vagner C. S. Matos
Pregoeiro

Atividades

Forma de Atuação
Internet

Câmara Municipal de Simões Filho
Késia de Oliveira Andrade
Equipe de Apoio

Ocupação Principal
Comerciante independente de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas

Atividade Principal (CNAE)
4759-8/01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

Ocupações Secundárias
Comerciante independente de artigos de cama, mesa e banho

Confeiteiro(a) independente

Comerciante independente de tecidos

Chocolateiro(a) independente

Comerciante independente de cestas de café da manhã

Atividades Secundárias (CNAE)

4755-5/03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho

1091-1/02 - Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria

4755-5/01 - Comércio varejista de tecidos

1093-7/01 - Fabricação de produtos derivados do cacau e de chocolates

4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>. Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Vagner C. S. Matos
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio

Câmara Municipal de Simões Filho
Késia de Oliveira Andrade
Equipe de Apoio

09/09/25, 10:06

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 55.517.286/0001-79 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/06/2024	
NOME EMPRESARIAL 55.517.286 AJANA MARIA DE AMORIM SILVA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.55-4-01 - Comércio varejista de tecidos 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.55-4-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 10.31-1-02 - Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria 10.93-7-01 - Fabricação de produtos derivados do cacau e de chocolates			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R IRIGUACU	NUMERO 244	COMPLEMENTO *****	
CEP 40.773-395	BARRIO E DISTRITO PARIPE	MUNICIPIO SALVADOR	UF BA
ENDEREGO ELETRÔNICO MSPERSIANAS04@GMAIL.COM		TELEFONE (71) 9197-5768	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/06/2024		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.
Emitido no dia 09/09/2025 às 10:05:59 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[CONSULTAR QSA](#) [VOLTAR](#) [IMPRIMIR](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Vagner C. S. Matos
Pragobiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio

[Passo a passo para o CNPJ](#) [Consultas CNPJ](#) [Estatísticas](#) [Parceiros](#) [Serviços CNPJ](#)

Câmara Municipal de Simões Filho
Késia de Oliveira Andrade
Equipe de Apoio

https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/Cnpjreva_Comprovante.asp

1/2

09/09/25, 10:06

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Vagner C. S. Matos
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio

© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.

Câmara Municipal de Simões Filho
Késia de Oliveira Andrade
Equipe de Apoio


https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/Cnpjreva_Comprovante.asp

2/2

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL


RE-IDENTIFICAÇÃO RECOMENDADA AOS 18 ANOS

NÃO PLASTIFICAR



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Vagner C. S. Santos
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rocha e Almêda do Carmo
Equipe de Apoio



Aiama Maria de Asmerim Silva

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
THOMAS GREG & SONS
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Kessa de Oliveira Andrade
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

15.540.753-86

13-08-2021

AIANA MARIA DE AMORIM SILVA

CLEBER FIGUEREDO SILVA

ARIADNE OLIVEIRA DE AMORIM

SALVADOR BA

03-04-2006

C. NAS. CM SALVADOR BA DS
CONCEIÇÃO DA PRAIA LV 102 FL 109 RT 30409
049.075.835-59

Niceia Santiago Santos Marques de Queiroz

Câmara Municipal de Simões Filho
Késia de Oliveira Andrade
Equipe de Apoio

Câmara Municipal de Simões Filho
Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio

Câmara Municipal de Simões Filho
Wagner A. S. Metos
Fragoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

THOMAS GREG S. SONS

13/08/25, 11:24

Consulta ao Cadastro

TRIBUTOS - CONSULTAS - CONSULTA AO CADASTRO

Consulta Básica ao Cadastro do ICMS da Bahia

Dados da empresa

Identificação

CNPJ: 55.517.286/0001-79

Razão Social: 55.517.286 AIANA MARIA DE AMORIM SILVA

Nome Fantasia:

Natureza Jurídica: EMPRESARIO (Individual)

Unidade de Atendimento: SGF/DIRAT/GERAP/CORAP METRO

Unidade de Fiscalização: INFAZ VAREJO

Inscrição Estadual: 219.439.750 ME

Micro Empreendedor Individual - MEI

Endereço

Logradouro: RUA IRIGUACU

Número: 244

Bairro/Distrito: PARIPE

Município: SALVADOR

Telefone: (71) 91975788

Referência: PX AO MERCADO ECONOMICO

Complemento:

CEP: 40773-395

UF: BA

E-mail: DINIAIANA@HOTMAIL.COM

Localização: ZONA URBANA



Informações Complementares

Data de Inclusão do Contribuinte: 13/06/2024

Atividade Econômica Principal:

4759801 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas

Unidade: UNIDADE PRODUTIVA

Forma de Atuação

- INTERNET

Condição: MICROEMPRESA

Forma de pagamento: SIMPLES NACIONAL

Situação Cadastral Vigente: ATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Vagner C. B. Matos
Pragideiro

Endereço de Correspondência

Endereço: RUA IRIGUACU

Referência:

Bairro: PARIPE

Município: SALVADOR

Complemento:

Número: 244

CEP: 40773395

UF: BA

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

Informações do Contador

Classificação CRC:

Nome:

Responsável pela organização contábil

Classificação CRC:

Nome:

Endereço

Endereço:

Número:

Bairro:

Município:

UF:

Referencia:

CEP:

Telefone: ()

Celular: ()

Fax: ()

E-mail:

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino da Penha
Equipe de Apoio

Nota: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo Fisco

Data da Consulta: 13/08/2025

Câmara Municipal de Simões Filho
Késia de Oliveira Andrade
Equipe de Apoio

<https://portal.sefaz.ba.gov.br/scripts/cadastro/cadastroBa/result.asp>

1/2

13/08/25, 11:24

Consulta ao Cadastro



VOLTAR TOPO DA PÁGINA PÁGINA INICIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Vagner C. M. Matos
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino da Paula
Equipe de Apoio

Câmara Municipal de Simões Filho
Késia de Oliveira Andrade
Equipe de Apoio

<https://portal.sefaz.ba.gov.br/scripts/cadastro/cadastroBa/result.asp>

2/2



Prefeitura Municipal de Salvador
Secretaria Municipal da Fazenda
CCM - Coordenadoria de Cadastro Mobiliário



Ficha Cadastral Resumida

Pessoa Jurídica

Emissão: 13/08/2025

Page 1 of 1

IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA: INSCRIÇÃO MUNICIPAL (CGA): 00.072.135/001-55
SITUAÇÃO CADASTRAL: Ativa Não Estabelecido

Razão Social: 55.517.286 AIANA MARIA DE AMORIM SILVA

Nome Fantasia: 55.517.286 AIANA MARIA DE AMORIM SILVA Inscrição Estadual:

CNPJ: 55.517.286/0001-79

ENDEREÇO DA PESSOA JURÍDICA

Logradouro: Rua Iriguaçu Número: 244

Edifício: Bairro: PARIPE

Complemento: CEP: 40.773.395

Telefone: 7191975788 Fax:

Correio Eletrônico: DINIAIANA@HOTMAIL.COM

Referência: NÃO INFORMADO

TERMO DE VIABILIDADE DE LOCALIZAÇÃO

Nº DO TVL: Validade:

DADOS DE CONSTITUIÇÃO

Tipo de Constituição: Matriz Tipo de unidade: Unidade Produtiva

Forma de Atuação: Internet

Natureza Jurídica: 213-5 - Empresário (Individual)

Data Inscrição na Prefeitura: 13/06/2024

ATIVIDADE(S)

ATIVIDADE(S)	CNAE	DATA INÍCIO
Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas	4759-8/01	06/05/2025

OBSERVAÇÕES

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Vagner C. S. Matos
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio

Câmara Municipal de Simões Filho
Késia de Oliveira Andrade
Equipe de Apoio



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 55.517.286/0001-79
Razão Social: 55.517.286 AIANA MARIA DE AMORIM SILVA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **07/07/2026**
Natureza Jurídica: **EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)**
MEI: **Sim**
Porte da Empresa: **Micro Empresa**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Vagner C. S. Matos
Pregueiro

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).
Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	09/09/2026	Automática
FGTS	Validade:	06/05/2026	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	09/08/2026	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	29/09/2025 (*)
Receita Municipal	Validade:	27/10/2025 (*)

V - Qualificação Técnica

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino da Paula
Equipe de Apoio

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 23/04/2026 15:07

CPF: 049.XXX.XXX-59 Nome: AIANA MARIA DE AMORIM SILVA

1 de 1

Ass: _____

A CIDADÃO PASSA POR AQUI



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: 55.517.286 AIANA MARIA DE AMORIM SILVA
CNPJ: 55.517.286/0001-79

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 14:44:23 do dia 13/03/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/09/2026.

Código de controle da certidão: 46C4.1A48.1191.95B9

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Wagner C. S. Matos
Pregueiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Ross e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino da Paula
Equipe de Apoio

Câmara Municipal de Simões Filho
Késia de Oliveira Andrade
Equipe de Apoio

A CIDADÃO PASSA POR AQUI



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA FAZENDA



Emissão: 23/04/2026 15:02

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20261847496

RAZÃO SOCIAL	
55.517.286 AIANA MARIA DE AMORIM SILVA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
219.439.750	55.517.286/0001-79

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Vagner C. S. Matos
Pregoeiro

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 23/04/2026, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

**AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino da Paiva
Equipe de Apoio

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

Câmara Municipal de Simões Filho
Késia de Oliveira Andrade
Equipe de Apoio

23/04/26, 15:01

Certidão de Regularidade Fiscal Municipal



Prefeitura Municipal do Salvador - PMS
Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ
Procuradoria Geral do Município de Salvador - PGMS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NA SEFAZ E TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DE SALVADOR

Razão Social: 55.517.286 AIANA MARIA DE AMORIM SILVA
CNPJ: 55.517.286/0001-79
Endereço: RUA IRIGUACU Nº 244 - PARIPE, SALVADOR/BA - CEP: 40773395 -

Número da Certidão: 4132757

É certificado que não constam pendências em nome do sujeito passivo acima identificado, incluindo matriz e filiais localizadas no Município.

Esta certidão se refere à situação fiscal, compreendendo créditos tributários administrados pela SEFAZ e a inscrições em Dívida Ativa junto à PGMS e abrange, inclusive, a situação cadastral do estabelecimento matriz e suas filiais ou imóvel(is) em que esteja(m) na condição de contribuinte.

Fica ressalvado o direito de o Município cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas do sujeito passivo que vierem a ser apuradas.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <https://sefaz.salvador.ba.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Lei nº 7.186/2006 - CTRMS.

Certidão emitida às 15:01:07 horas do dia 23/04/2026.
Válida até dia 22/07/2026.

Código de controle da certidão: **333B.4598.29C9.DECB.8348.9FD0.DC28.3547**

Esta certidão foi emitida pela página da Secretaria Municipal da Fazenda, no endereço <http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br>, e sua autenticidade pode ser confirmada utilizando o código de controle acima.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Vagner C. F. Matos
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celso de Paula
Equipe de Apoio

Câmara Municipal de Simões Filho
Késia de Oliveira Andrade
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

https://servicosweb.sefaz.salvador.ba.gov.br/sistema/certidao_negativa/servicos_certidao_negativa_form.asp

1/1

A CIDADE PASSA POR AQUI



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



Página 1 de 1

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 55.517.286 AIANA MARIA DE AMORIM SILVA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 55.517.286/0001-79
Certidão n°: 11491972/2026
Expedição: 23/02/2026, às 08:19:57
Validade: 22/08/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que 55.517.286 AIANA MARIA DE AMORIM SILVA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 55.517.286/0001-79, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Vagner C. S. Matos
Pregoeiro

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Câmara Municipal de Simões Filho
Késia de Oliveira Andrade
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

Dúvidas e sugestões: cndt.tst.jus.br

A CIDADE PASSA POR AQUI

23/04/26, 15:11

Consulta Regularidade do Empregador

Voltar

Imprimir



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 55.517.286/0001-79
Razão Social: 55.517.286 AIANA MARIA DE AMORIM SILVA
Endereço: R IRIGUACU 244 / PARIPE / SALVADOR / BA / 40773-395

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/04/2026 a 06/05/2026

Certificação Número: 2026040703576438098648

Informação obtida em 23/04/2026 15:11:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Vagner C. S. Matos
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celso de Paula
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

Câmara Municipal de Simões Filho
Késia de Oliveira Andrade
Equipe de Apoio

<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>

1/1